



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
MESTRADO EM SOCIOLOGIA**

PAULO ALBERTO PAIXÃO DOS SANTOS

**AVALIAÇÃO COMPARADA DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
NO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NOS MUNICÍPIOS
ALAGOANOS NO PERÍODO PANDÊMICO E PÓS-PANDÊMICO**

**MACEIÓ-AL
2025**

PAULO ALBERTO PAIXÃO DOS SANTOS

**AVALIAÇÃO COMPARADA DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
NO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NOS MUNICÍPIOS
ALAGOANOS NO PERÍODO PANDÊMICO E PÓS-PANDÊMICO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Orientadora: Prof. Dra. Luciléia Aparecida Colombo

**MACEIÓ-AL
2025**

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecária: Girlaine da Silva Santos – CRB-4 – 1127

S237a Santos, Paulo Alberto Paixão dos.

Avaliação comparada da implementação das políticas públicas no enfrentamento ao trabalho infantil nos municípios alagoanos no período pandêmico e pós-pandêmico / Paulo Alberto Paixão dos Santos. – 2025.
98 f.: il.

Orientadora: Luciléia Aparecida Colombo.

Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Maceió, 2025.

Bibliografia: f. 92- 98.

1. Trabalho infantil (AL). 2. Políticas sociais públicas - Avaliação. 3. Menores-Emprego. 4. COVID 19 (Pandemia). 5. Trabalho infantil - Combate . I. Título.

CDU: 316.334.22-053.2 (813.5)

Dedico esta pesquisa a todas as crianças e adolescentes que, infelizmente, foram ou ainda são vítimas do abominável flagelo do Trabalho Infantil. Com profundo compromisso e determinação, empenhei-me em transformar este estudo em um poderoso instrumento de combate e conscientização, visando construir uma sociedade mais justa e solidária para todos. Expresso minha sincera gratidão a todas as pessoas que generosamente contribuíram ao longo da minha trajetória acadêmica, desde os dias da graduação até a conclusão do mestrado. E, acima de tudo, dedico esta pesquisa à minha amada família, cujo apoio incondicional e crença constante no meu potencial têm sido a força motriz por trás de todas as minhas conquistas.

Agradecimentos

Agradeço a Deus pela dádiva da vida, pela força que Ele me concede diariamente para seguir em frente, firme e perseverante, mesmo diante dos desafios. É Ele quem ilumina meu caminho e sustenta minha esperança nos momentos mais difíceis. Sem essa força divina, muitos dos passos que dei talvez não tivessem sido possíveis.

Sou imensamente grato à minha família, tanto materna quanto paterna, por ser a base sólida que sempre me apoiou. Meus avós maternos, Terezinha e Dionísio (*in memorian*), tiveram um papel importante na minha criação. Minha avó, Terezinha, foi o maior amor da minha vida, alguém cuja ausência deixa saudades profundas. Depois dela, meu filho Bryan se tornou minha maior razão para viver, um farol que me guia com amor e propósito. Também guardo com carinho a memória dos meus avós paternos, João Ricardo e Maria Rosa (ambos *in memorian*), cuja presença e afeto marcaram minha infância.

Agradeço aos meus pais, Silvania e Roberto, por todo o amor incondicional e pelas lições de vida que me proporcionaram desde o meu nascimento. Eles são meu porto seguro, a certeza de que sempre terei alguém torcendo por mim e acreditando no meu potencial. Sou igualmente grato aos meus irmãos, que são partes fundamentais da minha trajetória. Entre eles, destaco Paulo Ricardo, meu grande inspirador e conselheiro. Foi ele quem, com sua visão e motivação, me encorajou a ingressar na UFAL, plantando em mim a semente do sonho que hoje cultivo com tanto empenho.

Meu primo, Dr. Ivan, também merece um lugar especial nesta gratidão. Ele, com sua demonstração constante de amor e carinho, não apenas me incentivou a seguir os estudos, mas também me ensinou a acreditar na possibilidade de superar as dominações sociais e políticas, buscando independência e dignidade.

Aos colegas e amigos que encontrei ao longo da minha jornada acadêmica, sou profundamente grato. Na graduação em Ciências Sociais e no mestrado, tive a sorte de cruzar com pessoas incríveis, como meu amigo Jean, cuja autenticidade e forma única de pensar me ensinaram lições valiosas. Sua amizade foi um presente inesperado, mas transformador. Na residência da UFAL, encontrei outra família. Agradeço a Ednaldo Marques, responsável direto por minha estadia ali, e a Jeferson

Henrique e Keila, por suas presenças sempre acolhedoras. Em especial, sou grato ao Jonathan, um amigo que a vida me deu para me ensinar a importância da empatia e do respeito. Foi com ele que aprendi a desconstruir preconceitos e a lutar contra o racismo, a xenofobia, a homofobia e todas as formas de discriminação. Essa amizade transformou minha maneira de enxergar o mundo, e por isso serei eternamente grato.

Wendel Luiz, outro grande amigo, merece um agradecimento especial. Sua torcida genuína pelo meu sucesso e o carinho que sempre demonstrou por mim são fontes de motivação e força. Amizades assim nos lembram que não estamos sozinhos nessa caminhada.

Expresso minha profunda gratidão a todos os professores que tive ao longo da minha vida. Cada um deles, desde o primeiro dia de aula, contribuiu para moldar quem eu sou hoje. Aos professores da UFAL, meu respeito e admiração são imensos. Sou fã de todos, mas carrego um carinho especial por Emerson, Ranulfo, Evaldo, Zé Alexandre, Arim, Luciana, Wendell, Marcos Silva, João Bittencourt e Gabriel Setti. Cada aula, cada conversa, cada lição deixaram marcas profundas na minha trajetória.

Com profunda gratidão, registro meu agradecimento ao professor Wilber Nascimento, cujas grandiosas contribuições no grupo de pesquisa Cidadania da UFAL foram fundamentais para minha formação acadêmica. Seus ensinamentos sobre pesquisa científica com abordagem quantitativa, especialmente no uso de *softwares*, enriqueceram meu percurso e impactaram diretamente o desenvolvimento desta dissertação.

À professora dra. Patrícia Chaves, da UFPEL, sou imensamente grato pelos apontamentos e sugestões que ofereceram um olhar crítico e enriquecedor a este trabalho. Suas contribuições elevaram a qualidade desta Dissertação, como também ampliaram minha visão sobre a importância de revisões detalhadas e fundamentadas.

Expresso um agradecimento especial e carregado de respeito à professora orientadora Lucileia A. Colombo. Sua dedicação, paciência e compromisso foram verdadeiramente inspiradores ao longo de toda a minha jornada no PPGS/UFAL. É impossível não reconhecer o impacto das suas aulas brilhantes, seus conselhos preciosos e a generosidade com que compartilhou seus conhecimentos. Sei que sua decisão de permanecer no programa, motivada pelo interesse genuíno em me

orientar, é um gesto que jamais esquecerei e que carrego com profundo orgulho e admiração. Sua trajetória de sucesso é uma fonte constante de inspiração e um exemplo que busco seguir.

Ao longo da pesquisa, algumas pessoas tiveram um papel fundamental no fornecimento de informações e na coleta de dados. Meu sincero agradecimento a Nelma da Glória (FETIPAT/AL), cuja torcida e apoio sempre estiveram presentes. Além disso, sua atuação como articuladora entre mim, enquanto pesquisador, e o MPT/AL foi essencial para a obtenção de informações relevantes.

Agradeço também a Annelise Maria Mendonça de Andrade (assessora do 4º Ofício Comum da PRT 19ª Região) por sua colaboração no envio dos dados fundamentais para esta pesquisa. À Procuradora Cláudia de Mendonça Soares (MPT/AL), minha gratidão por viabilizar o acesso aos relatórios de inspeção do MPT/AL, documentos indispensáveis para o desenvolvimento da dissertação.

Meu reconhecimento a Marluce Pereira Silva, assistente social da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES), pelo envio de materiais e plataformas de dados sobre o Trabalho Infantil. Agradeço ainda à professora Márcia Iara, do curso de Serviço Social da UFAL, cujo trabalho sobre Trabalho Infantil tornou-se uma referência importante para esta dissertação.

Um agradecimento especial a Edna Gomes, técnica do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da UFAL, por sua colaboração e assistência ao longo desses 24 meses de mestrado. Edna, minha imensa gratidão por todo o apoio.

Registro meu agradecimento à Prefeitura Municipal de Coruripe pelo fornecimento do transporte gratuito, algo que foi de grande importância tanto na minha formação em Ciências Sociais quanto no percurso do mestrado.

Agradeço, com o coração cheio, a todos que, de alguma forma, fizeram parte dessa caminhada. Cada gesto, palavra e incentivo contribuíram para minha formação como pessoa e como profissional. Sou abençoado por ter cruzado com tantas pessoas especiais ao longo do caminho.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001. A qual devo os meus sinceros agradecimentos.

AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS (2016-2019)

RESUMO

A pesquisa analisou como os municípios alagoanos implementaram políticas públicas para enfrentar o trabalho infantil entre 2020 e 2023. A questão central aborda a eficácia das ações locais em reduzir casos de trabalho infantil, considerando o impacto da pandemia e os desafios do período pós-pandêmico. O estudo justifica-se pela persistência do trabalho infantil em Alagoas, um problema de direitos humanos e desenvolvimento social. Utilizando abordagem qualitativa e análise comparada de conteúdo, foram examinados relatórios institucionais, legislações e dados secundários. Os resultados destacaram avanços na articulação intersetorial e na retomada de políticas como PETI e SCFV, mas revelaram lacunas estruturais e operacionais. Conclui-se que, embora as iniciativas tenham promovido melhorias, é essencial fortalecer a integração das redes de proteção e ajustar estratégias às condições locais para assegurar a proteção integral das crianças e adolescentes.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho Infantil; Políticas Públicas; Enfrentamento; Municípios alagoanos; Implementação de Política Públicas.

ABSTRACT

The research analyzed how the municipalities of Alagoas implemented public policies to combat child labor between 2020 and 2023. The central question focuses on the effectiveness of local actions in reducing child labor cases, considering the pandemic's impact and post-pandemic challenges. The research is justified by the persistence of child labor in Alagoas, a human rights and social development issue. Using a qualitative approach and comparative content analysis, institutional reports, legislation, and secondary data were examined. The findings highlight progress in intersectoral coordination and the resumption of programs such as PETI and SCFV but reveal structural and operational gaps. It concludes that, although the initiatives have driven improvements, strengthening protection networks and adapting strategies to local conditions are crucial to ensuring the comprehensive protection of children and adolescents.

KEYWORDS: Child Labor; Public Policies; Confrontation; Alagoas Municipalities; Implementation of Public Policies.

Lista de Siglas e Abreviaturas

AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
BNR	Burocratas de Nível de Rua
CF	Constituição Federal
CIEE	Centro de Integração Empresa-Escola
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
COVID-19	Coronavirus Disease, com primeiro caso registrado em 2019
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRIA	Programa Criança Alagoana
CT	Conselho Tutelar
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FNPETI	Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
FETIPAT/AL	Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Alagoas
FIA	Fundo da Infância e Adolescência
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MPT	Ministério Público do Trabalho
MPTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PNAD-C	Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio- Contínua
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
RATI	Relatório de Atendimento Individual
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social (Maceió)
SIMPETI	Sistema de Monitoramento do Trabalho Infantil
SIPIA	Sistema para a Infância e Adolescência
SMARTLAB	Observatório da Prevenção e da Erradicação do Trabalho Infantil
TAC	Termo de Ajuste de Conduta
TIP	Trabalho Infantil Perigoso (sigla que identifica a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil)
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

Lista de quadros

Quadro 1- Estruturas Burocráticas e as Políticas Públicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil.....	22
Quadro 2- As variáveis.....	26
Quadro 3- Resumo metodológico.....	30
Quadro 4- Aspectos da permissão ou proibição do Trabalho Infantil.....	32
Quadro 5- Síntese das Políticas Públicas e suas ações no Enfrentamento ao Trabalho Infantil.....	43
Quadro 6- Burocracias de nível de rua e de médio escalão.....	68
Quadro 7- Síntese da avaliação da estrutura e articulação das políticas públicas...	77
Quadro 8- Avaliação da eficácia das políticas de combate ao trabalho infantil durante a pandemia.....	81
Quadro 9- Comparativo entre os dois períodos.....	89

SUMÁRIO

Agradecimentos.....	4
RESUMO.....	7
Lista de Siglas e Abreviaturas.....	9
Lista de quadros.....	11
SUMÁRIO.....	12
INTRODUÇÃO.....	13
1 METODOLOGIA.....	19
2 O TRABALHO INFANTIL.....	30
2.1 Definição.....	31
2.2 Consequências.....	33
3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS E SUAS IMPLEMENTAÇÕES DURANTE E APÓS A PANDEMIA DA COVID-19 NOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS.....	37
3.1 Um panorama das principais Políticas Públicas de enfrentamento ao Trabalho Infantil nos municípios alagoanos.....	37
3.2 A implementação das Políticas Públicas durante a pandemia da COVID-19 (2020/2021)	43
3.3 A implementação das Políticas Públicas Pós-Pandemia no combate ao Trabalho Infantil (2022/2023).....	49
3.3.1 Maceió.....	49
3.3.2 União dos Palmares.....	54
3.3.3 Rio Largo.....	58
3.3.4 São Sebastião.....	60
4 AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL.....	65
4.1 Burocratas de nível de rua e de médio escalão no combate ao Trabalho Infantil.....	65
4.2 Avaliação da estruturação e articulação das Políticas Públicas.....	68
4.3 Avaliação da eficácia das ações durante a Pandemia (2020-2021).....	77
4.4 Avaliação da eficácia das Políticas Públicas pós-pandemia (2022- 2023).....	82
4.5 Análise comparativa da eficácia entre o período pandêmico e pós-pandêmico.....	86
5 CONCLUSÃO.....	90
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	92

INTRODUÇÃO

É notório que o fenômeno do Trabalho Infantil tem sido, ao longo do tempo, uma preocupação de magnitude global. A necessidade de investigar esse fenômeno social permanece constante. No contexto da análise dessa problemática no Brasil, com foco particular em Alagoas, esta Dissertação busca responder à seguinte pergunta: como os municípios alagoanos implementaram as políticas públicas de enfrentamento ao Trabalho Infantil durante os de 2020 e 2023?

De acordo com a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio- Contínua (PnadC 2019), em Alagoas, havia 25.372 crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade em situação de Trabalho Infantil em 2019. Considerando que a população estimada na faixa etária de 5 a 17 anos no estado era de 705.847 no mesmo ano, o universo de crianças e adolescentes trabalhadores equivalia a 3,6% do total de crianças e adolescentes do estado. As crianças e adolescentes trabalhadoras dedicaram 15,9 horas de seu tempo em atividades laborais em 2019.

Além disso, 37,6% das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos exerciam alguma das piores formas de Trabalho Infantil nos termos da lista TIP (lista das piores formas de Trabalho Infantil), representando 9.549 crianças e adolescentes. Por sua vez, do total de adolescentes de 14 a 17 anos ocupados, 99,1% (ou 18.624) eram informais (FNPETI, 2020).

De acordo com informações do Observatório da Prevenção e da Erradicação do Trabalho Infantil (SmartLab, 2019), o Estado de Alagoas tem implementado políticas, ações e programas voltados ao combate e erradicação do trabalho infantil. De 2020 a 2021, a Pesquisa de Informações Municipais do IBGE revelou que 84 dos 102 municípios de Alagoas adotaram políticas específicas de enfrentamento e erradicação do trabalho infantil.

Nos anos de 2022 e 2023, os municípios alagoanos se dedicaram à implementação de políticas públicas para combater o trabalho infantil, período marcado pela realização de diversas visitas técnicas do MPT/AL para coletar informações sobre o trabalho infantil nos municípios de Alagoas.

De acordo com Vieira et al. (2015), a criação de políticas públicas para enfrentar o trabalho infantil, é uma ação importante que reafirma o compromisso das redes setoriais integradas na atenção aos problemas sociais e estabelecendo um dever político na execução dessas ações na sociedade. Essas políticas atuam em

esferas política, econômica, ideológica e científica, garantindo o papel do Estado e sua interação com a sociedade para reduzir as desigualdades (Sousa et. al., 2023).

O Trabalho Infantil traduz intolerável violação de direitos humanos e a negação de princípios fundamentais de ordem constitucional, com destaque para o dever de proteção integral e de garantia da prioridade absoluta na adoção de políticas públicas e medidas e estruturas adequadas e eficazes voltadas a assegurar o respeito à dignidade da criança (Brasil, 2020).

Estudos recentes que abordam temática das políticas públicas de enfrentamento ao Trabalho Infantil no Brasil tais como os de Freitas e Custódio, 2024; Arruda e Dualibe (2023), Sousa (2016), Costa Filho e Roberti (2015) apontam a necessidade de implementação eficaz de políticas públicas no combate ao Trabalho Infantil. Ademais, em entrevista ao Instituto de Trabalho Decente em 2020 a ex. Diretora da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil de 2005 a 2015, Laís Abramo, destaca a importância das políticas públicas no combate ao Trabalho Infantil, especialmente os programas de transferência de renda condicionada.

Segundo Secchi (2010) e Moore (2002) o objetivo principal de um projeto, programa ou política pública é criar valor público, ou seja, promover transformações positivas para a comunidade, resolver questões que afetam a população e atender aos interesses coletivos. Nesse sentido, as políticas públicas é entendida como uma grande arma de combate às mazelas do Trabalho Infantil. Por isso, vale a pena investigar esse fenômeno no sentido de compreender como foram implementadas as políticas públicas nos municípios alagoanos.

A pesquisa sobre o Trabalho Infantil em Alagoas justifica-se devido à complexidade e à persistência desse fenômeno social no estado. Primeiramente, o Trabalho Infantil é uma questão de preocupação global, reconhecido como uma violação de direitos humanos e um obstáculo ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Em Alagoas, os dados da PnadC (2019) indicam que 3,6% da população de 5 a 17 anos estava envolvida em atividades laborais, o que corresponde a mais de 25 mil crianças e adolescentes. Essa realidade reflete tanto a vulnerabilidade socioeconômica da região quanto a perpetuação de ciclos de pobreza.

Embora haja esforços institucionais, como as políticas públicas específicas implementadas em 84 dos 102 municípios alagoanos e as ações de monitoramento

realizadas pelo Ministério Público do Trabalho (MPT/AL), ainda é necessário compreender se essas iniciativas têm sido suficientes e eficazes. Os desafios se acentuam considerando que, além de uma parte significativa dos jovens trabalhadores estar envolvida nas piores formas de trabalho infantil, a maioria dos adolescentes empregados o faz de maneira informal, sem proteção legal.

No processo de avaliação, conforme apontado por Howlett et al. (2013), é essencial que haja um confronto entre o desempenho efetivo de um programa e os objetivos que foram delineados no início de sua formulação. Esse confronto permite que os tomadores de decisão ajustem as metas ou modifiquem os processos de implementação para alcançar resultados mais efetivos. No entanto, esse processo não ocorre de forma automática. Ele envolve uma complexa articulação entre diferentes níveis de governo, burocratas e a sociedade civil, de modo que os resultados da política possam ser revisados à luz das condições concretas de sua execução.

A avaliação de políticas públicas está, portanto, intrinsecamente ligada à questão da implementação, ou seja, à forma como as políticas formuladas nas esferas superiores do governo (em um modelo *top-down*) são operacionalizadas nas instâncias locais e intermediárias. Na abordagem *top-down*, que é uma das mais comumente aplicadas na análise de políticas públicas, as decisões são tomadas no topo da hierarquia governamental e repassadas para os níveis mais baixos, que devem aplicar essas diretrizes de acordo com as instruções e parâmetros estabelecidos. Essa perspectiva, no entanto, enfrenta inúmeros desafios práticos, especialmente em países com grande desigualdade econômica, social e administrativa, como o Brasil.

A eficácia das políticas públicas também depende da capacidade das estruturas locais em absorver e implementar as diretrizes superiores. Em muitas ocasiões, a falta de recursos adequados ou a insuficiência de treinamentos e capacitações para os agentes locais impede que as políticas alcancem o nível de eficácia esperado. É nesse ponto que a avaliação se torna ainda mais crucial: ao identificar as lacunas entre a formulação e a execução, é possível redefinir estratégias e alocar recursos de maneira mais eficiente. Por exemplo, políticas voltadas para o combate ao trabalho infantil, que são formuladas no âmbito federal, precisam ser ajustadas às realidades locais para garantir que sejam eficazes em diferentes contextos sociais e econômicos.

No período da pandemia de COVID-19, observou-se claramente a importância da avaliação da eficácia das políticas públicas em um cenário de crise. A pandemia impôs desafios inéditos às instâncias governamentais, especialmente na implementação de políticas sociais e de proteção. O enfrentamento do trabalho infantil, por exemplo, foi impactado diretamente pelas mudanças nas dinâmicas econômicas e sociais decorrentes da crise sanitária. O governo federal adotou medidas emergenciais, como o Auxílio Emergencial, para mitigar os efeitos da crise econômica, mas a eficácia dessas políticas dependeu fortemente de sua implementação em nível local. Nesse contexto, a abordagem *top-down* foi também utilizada para assegurar que as diretrizes do governo central fossem implementadas pelos estados e municípios.

Howlett et al. (2013) destacam que, para avaliar a eficácia de uma política pública, é necessário analisar não apenas os resultados finais, mas também o processo pelo qual as políticas foram executadas. Nesse sentido, a pandemia evidenciou a necessidade de políticas públicas mais flexíveis e adaptáveis, capazes de responder rapidamente às mudanças nas condições sociais e econômicas. A rigidez nas diretrizes superiores, sem o devido ajuste às necessidades locais, pode comprometer a eficácia das políticas, resultando em desperdício de recursos e na incapacidade de alcançar as populações mais vulneráveis.

Além disso, a avaliação da eficácia envolve um exame cuidadoso dos recursos que foram empregados na implementação das políticas. Conforme apontado na obra de Howlett et al. (2013), a auditoria de custo-benefício é um elemento central desse processo, pois permite verificar se os recursos públicos foram utilizados de maneira eficiente e se o retorno obtido (em termos de impacto social) foi condizente com os investimentos feitos. No caso das políticas de combate ao Trabalho Infantil, por exemplo, a avaliação de eficácia poderia considerar o número de crianças retiradas do trabalho em relação ao orçamento alocado para as ações de fiscalização e assistência social.

Outro ponto fundamental abordado por Howlett e seus colegas é o papel dos diferentes atores envolvidos na implementação das políticas. A eficácia de uma política não pode ser avaliada de maneira isolada, sem considerar a interdependência entre os diversos subsistemas que compõem o ciclo de políticas públicas. No combate ao trabalho infantil, por exemplo, a articulação entre as secretarias de educação, saúde, assistência social e órgãos de fiscalização é

essencial para garantir que as ações sejam complementares e abrangentes. Sem essa articulação, as políticas correm o risco de se tornarem fragmentadas e de terem sua eficácia reduzida.

A avaliação da implementação das políticas públicas em Alagoas entre 2020 e 2023 torna-se, então, imprescindível para avaliar se os programas adotados, especialmente durante e após a pandemia de COVID-19, foram capazes de enfrentar esses desafios. O contexto pandêmico agravou as condições sociais e econômicas, potencializando o risco de crianças e adolescentes entrarem no mercado de trabalho de maneira precoce. Investigando como os municípios alagoanos implementaram essas políticas, será possível identificar avanços, lacunas e as melhores práticas a serem adotadas, contribuindo para a formulação de estratégias mais eficazes no combate ao trabalho infantil.

Esta dissertação está dividida em quatro capítulos. O primeiro capítulo, "Metodologia", apresento o processo metodológico que orienta este estudo. No segundo capítulo, "Trabalho Infantil", aborda-se a definição do termo, suas principais consequências.

O terceiro capítulo, "As políticas públicas e suas implementações durante e após a pandemia da covid-19 nos municípios alagoanos", examino a implementação das principais políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil nos municípios alagoanos, antes e após a pandemia da COVID-19. A seção 3.1 traz uma breve definição de política pública e destaca programas como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Também discute o papel do Conselho Tutelar (CT) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na proteção de crianças e adolescentes. A seção 3.2, apresenta uma análise sobre como a pandemia impactou a execução das políticas de combate ao trabalho infantil em Alagoas. Focalizando a abordagem *bottom-up*, a seção investiga as consequências das medidas de isolamento social e a reorientação das ações de fiscalização, que passaram a priorizar questões relacionadas à saúde. Além disso, aborda o agravamento da pobreza e do desemprego, fatores que impulsionaram o aumento do trabalho infantil, com ênfase nas campanhas limitadas realizadas durante o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil. Na seção "3.3 A implementação das Políticas Públicas Pós-Pandemia no combate ao Trabalho Infantil (2022/2023)" analisa as ações dos municípios de Maceió, União

dos Palmares, Rio Largo e São Sebastião no enfrentamento do trabalho infantil após a pandemia. Com base em visitas técnicas do MPT/AL, são avaliadas a estrutura e a capacidade operacional dos órgãos responsáveis, assim como a eficácia dos programas desenvolvidos, destacando a capacitação dos servidores e a identificação de casos de trabalho infantil.

No quarto capítulo, intitulado “Avaliação da Implementação das Políticas Públicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil”, foca na avaliação qualitativa das políticas de combate ao trabalho infantil, considerando a eficácia das ações durante e após a pandemia. A análise é organizada em quatro seções: a primeira, 4.1, explora a atuação dos burocratas de nível de rua e de médio escalão no combate ao trabalho infantil, destacando a importância de órgãos como CRAS, CMDCA, PETI, SCFV e o Conselho Tutelar, enquanto que a segunda seção, a 4.2, investiga a estrutura física e a atuação integrada das políticas. A seção 4.3 avalia as ações de combate ao trabalho infantil durante a pandemia, analisando o impacto da crise nas atividades de fiscalização e na vulnerabilidade das famílias. Em seguida, a seção 4.4 se dedica à avaliação das políticas pós-pandemia, observando a retomada das atividades e a eficácia das estratégias de combate. Por fim, a seção 4.5 apresenta uma análise comparativa entre os períodos pandêmico e pós-pandêmico, utilizando dados qualitativos para mensurar os resultados alcançados nas políticas de enfrentamento ao trabalho infantil.

Por fim, no capítulo 5, intitulado “Conclusão”, oferece uma análise crítica dos resultados obtidos nas avaliações do capítulo anterior, sintetizando as informações qualitativas e quantitativas coletadas. O capítulo revisita variáveis como articulação intersetorial e eficácia das campanhas, permitindo identificar avanços e lacunas nas políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil, tanto durante quanto após a pandemia.

1 METODOLOGIA

Antes de adentrar no processo metodológico dessa pesquisa, me proponho a discorrer como se deu o meu interesse pela temática do Trabalho Infantil.

O cerne deste estudo está intrinsecamente ligado à minha experiência profissional como conselheiro tutelar no município de Coruripe, Estado de Alagoas, no intervalo temporal de 2012 a 2020. Durante esse período, fui testemunha das adversidades enfrentadas por inúmeras famílias, as quais lidavam com desafios decorrentes de baixa renda, situação de rua, abandono, violação sexual, omissão e negligência, tanto por parte das famílias quanto por parte das instituições estatais. Essas circunstâncias desfavoráveis exercem um impacto direto e significativo no bem-estar e nos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

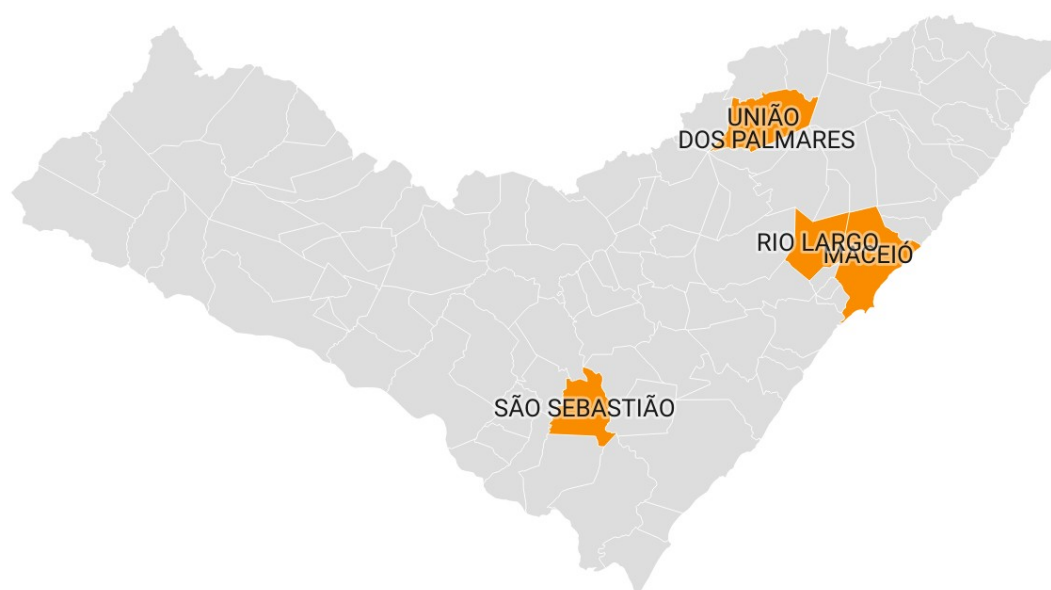
Em 2016, atuei no combate ao Trabalho Infantil atendendo casos de crianças e adolescentes que trabalhavam com carregos de mercadorias no mercado público municipal de Coruripe/AL. Minha atuação ocorreu enquanto eu era conselheiro tutelar, em cumprimento a um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) proposto pela representante do Ministério Público do Estado de Alagoas em Coruripe.

Entretanto, em 2023, ao iniciar o programa de Pós-Graduação em Mestrado em Sociologia na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), meu objetivo inicial era pesquisar sobre a eficácia dos programas e serviços socioassistenciais nos municípios do Estado de Alagoas. Contudo, após uma conversa informal pelo *Whatsapp* com a senhora Nelma da Glória, membro do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Alagoas (FETIPAT/AL), onde mencionei meu curso de mestrado e meu interesse na política de assistência social, ela sugeriu que seria importante abordar o tema do Trabalho Infantil em Alagoas. Refleti sobre a sugestão e decidi mudar meu foco de pesquisa para a temática do Trabalho Infantil. Assim, surgiu meu interesse em compreender como as políticas públicas de combate ao Trabalho Infantil foram implementadas nos municípios alagoanos.

Dado que o objetivo geral dessa Dissertação é compreender como foram implementadas as políticas públicas no enfrentamento ao Trabalho Infantil nos municípios alagoanos, busca-se responder à seguinte pergunta: como os municípios alagoanos implementaram as políticas públicas de enfrentamento ao Trabalho Infantil durante o período dos anos de 2020 e 2023?

O Estado de Alagoas possui 102 municípios que de início seria minha pretensão pesquisar todos eles. No entanto, devido ao grande número, torna-se impraticável examiná-los todos, sendo mais viável e apropriado selecionar alguns como amostra representativa. Nesse sentido, os municípios escolhidos foram Maceió, Rio Largo, São Sebastião e União dos Palmares conforme ilustrado na Figura 1 abaixo:

Localização dos municípios selecionados para avaliação das políticas pública de combate ao Trabalho Infantil



Fonte: Elaborado pelo próprio autor (2024)

A seleção desses municípios seguiu os mesmos critérios utilizados pelo MPT/AL na execução do Projeto Políticas Públicas, cujo foco é a implementação, reestruturação e/ou aperfeiçoamento de políticas públicas nos municípios alagoanos, visando identificar problemas e vulnerabilidades sociais relacionadas ao trabalho infantil. Esses critérios consistiu na seleção anual de, no mínimo, dois municípios da respectiva Regional que ainda não foram objeto da implementação do eixo políticas públicas, observando os piores índices de incidência de trabalho infantil no Estado ou na Regional, conforme dados do Censo 2010 (disponíveis no

Observatório de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – Iniciativa Smartlab: <https://smartlabbr.org/trabalho infantil/> - Áreas Prioritárias e Análise Comparativa).

O recorte temporal de 2020 a 2023 justifica-se pelos impactos da pandemia da COVID-19 na execução das políticas públicas de combate ao trabalho infantil, incluindo a suspensão de serviços e fiscalizações. Esse período também permite avaliar os esforços de recuperação pós-pandemia. Além disso, a escolha se baseia na disponibilidade dos dados fornecidos pelos relatórios finais das visitas técnicas realizadas pelo MPT/AL em 2022 e 2023, que oferecem uma base atualizada e consistente para a análise das políticas implementadas nos municípios alagoanos.

Assim sendo, a abordagem metodológica do trabalho é uma abordagem qualitativa, que se desenvolve por meio de um estudo de caso. A pesquisa utiliza a análise comparada de conteúdo como principal técnica de interpretação dos dados coletados. Para isso, foram realizadas consultas documentais, abrangendo relatórios institucionais e legislações pertinentes, além de uma pesquisa bibliográfica baseada em estudos acadêmicos e artigos que tratam do combate ao trabalho infantil. Também foram coletados dados secundários de fontes, como o IBGE, FNPETI, Smartlab e o MPT/AL, a fim de contextualizar e embasar a análise sobre a implementação das políticas públicas nos municípios de Alagoas entre os anos de 2020 e 2023.

Dado que o capítulo 1 desta Dissertação se dedica em apresentar a metodologia da pesquisa, o capítulo 2 “a definição do Trabalho Infantil” foi estabelecido por meio de consultas as legislações, como a Constituição Federal (CF), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as Convenções da OIT nº 138 e nº 182. Para a análise das consequências e impactos do Trabalho Infantil, foi realizada uma pesquisa bibliográfica em artigos científicos que abordam essa temática.

No capítulo 3, especificamente na seção 3.1, são apresentadas as principais políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil nos municípios alagoanos. Entre essas políticas, destacam-se o papel do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e seus programas, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Também são analisados o funcionamento do Conselho Tutelar (CT) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Nessa parte, é introduzido o conceito de políticas públicas e feito um panorama de como

elas se estruturam e operam para combater o trabalho infantil. A análise baseou-se em pesquisa documental e bibliográfica, com foco nas normas que regulamentam esses mecanismos.

No que se refere ao CRAS, foi consultada documento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) bem como a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a qual estabelece a tipificação dos Serviços Socioassistenciais, fornecendo todas as informações e diretrizes sobre a organização e o funcionamento dos programas e serviços do CRAS. O Programa é o PETI, e o serviço é o SCFV.

Quadro 1- Estruturas Burocráticas e as Políticas Públicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil

Instituição	Tipo	Ação/Descrição
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Programa	Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil (PETI)
	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Conselho Tutelar (CT)	Órgão colegiado	Defesa dos direitos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Fundo da Infância e Adolescência (FIA)	Fundo financiador de projetos sociais
	Organização da Sociedade Civil (OSC's)	Organizações que recebem repasse do FIA para atender crianças e adolescente em situação de Trabalho Infantil

Fonte: Elaborado pelo próprio autor (2024)

Para entender o papel dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no combate ao Trabalho Infantil, foi realizada uma consulta à Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essa legislação regula a criação desses conselhos e define

suas características e atribuições. Além disso, o ECA também prevê a regulamentação dos Fundos Municipais da Infância e da Adolescência, que são geridos pelo CMDCA e, entre outras, têm como responsabilidade o financiamento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que promovem o atendimento a crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.

Ainda no capítulo 3 na seção 3.2, intitulada "As implementações durante a pandemia da COVID-19 nos municípios alagoanos", é abordada a implementação das Políticas Públicas durante a pandemia da COVID-19. Este trecho começa com um debate teórico sobre o conceito de implementação de Políticas Públicas, discutindo o que são, como devem ser avaliadas e qual a abordagem analítica utilizada neste estudo. Para isso, será realizada uma pesquisa bibliográfica focada na avaliação de Políticas Públicas.

Além disso, por meio de pesquisa bibliográfica, será apresentado um contexto sobre a pandemia no Brasil, incluindo as divergências em torno dos protocolos adotados e o impacto da COVID-19 nas relações de trabalho e no aumento da vulnerabilidade social.

Em seguida, é apresentado como as políticas públicas de combate ao Trabalho Infantil, foram efetivamente implementadas na prática. Dada a impossibilidade de acessar diretamente as informações nos órgãos responsáveis pelas ações de enfrentamento ao Trabalho Infantil durante a pandemia, a pesquisa foi realizada por meio de consultas a revistas e jornais eletrônicos locais, bem como às redes sociais dos órgãos, programas e serviços envolvidos.

No final desta seção, é elaborado um quadro que sintetiza as ações de como os órgãos, programas ou serviços atuaram na implementação de suas ações de combate ao Trabalho Infantil durante o período da pandemia (2020-2021).

Na próxima seção a 3.3, intitulada "A Implementação das Políticas Públicas Pós-Pandemia (2022/2023) no Combate ao Trabalho Infantil", será realizada uma descrição da implementação das políticas públicas no enfrentamento ao Trabalho Infantil conforme dados dos relatórios finais de inspeção do MPT/AL.

Em 2022, o MPT/AL realizou visitas técnicas nos municípios de Maceió e União dos Palmares, e em 2023, nos municípios de Rio Largo e São Sebastião. Essas visitas foram direcionadas especificamente aos principais órgãos responsáveis pelo combate ao trabalho infantil mostrados anteriormente.

As visitas realizadas aos locais da rede de proteção focaram em avaliar tanto o aparelhamento físico quanto as ações desses órgãos, programa, e serviço. Ao final dessas visitas, o MPT/AL organizou um dia de capacitação para os agentes da rede. Após todo esse processo, foram elaborados relatórios finais das inspeções, que incluem informações sobre a capacitação dos servidores, as ações de combate ao trabalho infantil, a identificação da incidência de trabalho infantil e a articulação e integração da rede de atendimento. Esses relatórios, totalizando 14, constituíram a base de dados para a pesquisa desta dissertação.

Nesse sentido, a descrição prevista nessa seção abrange aspectos como as condições físicas das sedes dos órgãos responsáveis pela implementação das políticas públicas, a adequação dos recursos, e a eficácia das medidas adotadas. Também serão avaliados os protocolos estabelecidos, o envolvimento dos Conselhos e a execução de campanhas e planos voltados para o enfrentamento do trabalho infantil. A avaliação incluirá variáveis como a presença de comissões intersetoriais, a realização de diagnósticos socioterritoriais, e a atuação das organizações da sociedade civil.

No capítulo 4 “Avaliação da Implementação das Políticas Públicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil”, a abordagem metodológica se concentra na avaliação qualitativa da implementação das políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil, com ênfase na eficácia das ações durante e após a pandemia.

A análise será dividida em cinco etapas, cada uma correspondendo a uma seção específica, conforme será detalhado a seguir.

O processo metodológico da seção 4.1 “Burocratas de nível de rua e de médio escalão no combate ao Trabalho Infantil” utiliza uma abordagem qualitativa para analisar a atuação desses profissionais na implementação de políticas públicas. A metodologia baseia-se nas teorias de Michael Lipsky (2019) e de Lotta, Pires e Oliveira (2014), e foca nas interações e práticas dos servidores que atuam diretamente com a população vulnerável (burocratas de nível de rua), como no CRAS e SCFV, e aqueles que coordenam e supervisionam as políticas (burocratas de médio escalão), como no CMDCA e Conselho Tutelar.

A análise examina como a discricionariedade dos burocratas de nível de rua impacta a execução das políticas no cotidiano, enquanto os de médio escalão influenciam na articulação e aplicação das medidas. Estuda-se como essas interações afetam a eficácia das ações de combate ao trabalho infantil,

considerando desafios como a escassez de recursos e a falta de articulação entre os níveis de burocracia.

Na seção 4.2 “Avaliação da estruturação e articulação das Políticas Públicas”, será avaliada a estruturação dos órgãos e a articulação entre os diferentes atores envolvidos nas políticas públicas. Para isso, serão analisados relatórios técnicos das visitas realizadas pelo MPT/AL, levando em consideração as condições físicas dos órgãos visitados, o quadro de pessoal e a interação entre os agentes. Será feita uma análise de conteúdo dos relatórios para identificar se houve criação ou fortalecimento de grupos intersetoriais e comissões voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, além de verificar o grau de articulação entre os Conselhos Tutelares, CRAS e CMDCA.

Na seção 4.3 “Avaliação da eficácia das ações durante a Pandemia (2020-2021)”, será realizada uma análise das ações de combate ao trabalho infantil que foram implementadas no período pandêmico. A partir de consultas bibliográficas será possível avaliar como a pandemia impactou as atividades de fiscalização e prevenção. Os critérios de avaliação incluem a continuidade ou suspensão de serviços, a capacidade de adaptação dos órgãos e a efetividade das campanhas de conscientização realizadas em meio às restrições impostas pela pandemia. Além disso, serão investigados os efeitos da crise sanitária na vulnerabilidade das famílias e crianças, buscando entender de que forma a pandemia influenciou os índices de trabalho infantil e a atuação dos órgãos responsáveis.

Na seção 4.4 “Avaliação da eficácia das Políticas Públicas pós-pandemia (2022- 2023)”, aqui, a avaliação focará na retomada das ações de combate ao trabalho infantil após o período crítico da pandemia. Os relatórios das visitas técnicas realizadas pelo MPT/AL serão analisados para verificar como os órgãos retomaram suas atividades, se houve aprimoramento nas estratégias de combate ao trabalho infantil e como a rede de proteção se reorganizou para atuar de forma mais eficiente. Será dada atenção à implementação no retorno de serviços como o PETI e SCFV. Será verificado também se o espaço físico e os recursos destinados ao PETI estão adequados às necessidades locais e se houve um aumento na participação de organizações da sociedade civil no atendimento a crianças e adolescentes.

O quadro (2) abaixo resume as variáveis que são avaliadas e os aspectos analisados em relação à implementação das políticas públicas pós-pandemia no combate ao trabalho infantil.

Quadro 2- As variáveis

ÓRGÃO/PROGRAMA		Variável	Descrição
CMDCA/FIA		Atendimento_Público_Alvo	Indica se há atendimento ao público-alvo (Sim/Não), os dias da semana em que o atendimento ocorre (lista de dias) e a quantidade de horas de atendimento por dia (número de horas por dia).
		Equipe_Administrativa_Efetivo_Exercício	Indica a presença da equipe administrativa em efetivo exercício (Sim/Não) e, opcionalmente, o número de membros ativos.
		Execução_FIA	Refere-se à situação da execução do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), indicando se esse fundo está financiando alguma OSC (Sim/Não) e, opcionalmente, o status ou fase da execução.
		Diagnóstico_Socioterritorial_CMDCA	Indica se já foi realizado o diagnóstico socioterritorial da situação das crianças e adolescentes no município pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) (Sim/Não)
		Diagnóstico_Socioterritorial_Contemplação_Trabalho_Infantil	Indica se o diagnóstico socioterritorial realizado pelo CMDCA contemplou o tema do trabalho infantil (Sim/Não)
		Organizações_Sociedade_Civil_Atendimento_Crianças_Adolescentes_CMDCA	Indica se há organizações da sociedade civil que prestam atendimento e executam programas destinados a crianças e/ou adolescentes registradas no CMDCA (Sim/Não)
		Entidades_Formadoras_Aprendizagem_Profissional_CMDCA	Indica se há entidades formadoras destinadas à aprendizagem profissional registradas no CMDCA (Sim/Não)
		Contribuição_CMDCA_Proposta_Orçamentária	Indica se o CMDCA contribuiu para a elaboração da proposta orçamentária (Sim/Não)
		Autonomia_CMDCA_Gestão_Recursos_CMDCA	Indica se o CMDCA possui autonomia para gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) (Sim/Não)
		Deliberacao_CMDCA_Políticas_Públicas_Trabalho_Infantil	Indica se o CMDCA já deliberou políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil (Sim/Não)
CRAS	PETI	Principais_Focos_Vulnerabilidade_Municipio	Identifica os principais focos de vulnerabilidade no município, listando áreas ou categorias específicas (Ex.: saúde, educação, trabalho infantil, segurança, etc.)
		Diagnóstico_Socioterritorial_Trabalho_Infantil_Municipio	Indica se já foi realizado um diagnóstico socioterritorial do trabalho infantil no município (Sim/Não)
		Comissão_Grupo_Intersetorial_Enfrentamento_Trabalho_Infantil	Indica se existe uma comissão ou grupo de trabalho intersetorial municipal responsável por planejar, acompanhar a execução e monitorar as ações de enfrentamento do trabalho infantil (Sim/Não)
		Elaboração_Plano_Enfrentamento_Trabalho_Infantil	Indica se foi elaborado um plano de enfrentamento ao trabalho infantil no município

			(Sim/Não)
		Registro_Casos_Trabalho_Infantil_Cadastro_Único	Indica se há informações disponíveis sobre o registro e o número de casos de situações de trabalho infantil no Cadastro Único (Sim/Não)
		Campanhas_Combate_Trabalho_Infantil	Indica se foram realizadas campanhas de combate ao trabalho infantil (Sim/Não). Se positivo, especifica as datas e locais de publicação/divulgação, os recursos utilizados, a forma de elaboração e a participação de órgãos/instituições na elaboração das campanhas.
		Recursos_Disponíveis_Cofinanciamento_PETI	Indica se há recursos (saldo) disponíveis para a execução das ações estratégicas do PETI (Sim/Não)
		Adequação_Espaço_PETI	Indica se o espaço onde funciona o PETI está adequado (Sim/Não). Caso haja, inclui sugestões de melhoria
	SCFV	Atividades_Desenvolvidas	Indica as atividades desenvolvidas, especificando os tipos e detalhes das atividades realizadas
		Egressos_Trabalho_Infantil	Indica se há crianças/adolescentes que foram egressos do trabalho infantil (Sim/Não)
CT		Casos_Relacionados_Trabalho_Infantil	Quantidade de casos ativos relacionados ao trabalho infantil
		Casos_Ativos_Acompanhamento	Quantidade de casos ativos em acompanhamento
		Maiores_Focos_Vulnerabilidade	Identifica os principais focos de vulnerabilidade, listando as áreas ou categorias mais críticas (Ex.: saúde, educação, segurança, trabalho infantil etc.)
		Protocolos_Fluxos_Atendimento_TI	Indica se já foram estabelecidos protocolos e fluxos de atendimento em relação ao trabalho infantil (Sim/Não)
		Medidas_Proteção_Trabalho_Infantil	Indica quais medidas de proteção são aplicadas em relação ao trabalho infantil
		Participação_Conselho_Reuniões_Rede_Proteção	Indica se o Conselho Tutelar participa regularmente das reuniões da rede de proteção (em todas ou eventualmente) e se o tema trabalho infantil é debatido nessas reuniões
		Conhecimento_Conselheiros_Trabalho_Infantil	Indica se os(as) conselheiros(as) conhecem as possibilidades e os limites para o trabalho infantil (Sim/Não)

Elaborado pelo próprio autor (2024)

Depois disso, na mesma seção, é feito mais um quadro geral com todo o panorama das ações das políticas públicas e em seguida é feito um diálogo com a teoria.

A principal referência, entre outras, utilizada no diálogo sobre avaliação da implementação das políticas públicas é o texto “Política: seus ciclos e subsistemas:

uma abordagem integral” de Michael Howlett, M. Ramesh e Anthony Perl. Nesse trabalho, os autores oferecem uma perspectiva dos diferentes ciclos que permeiam o desenvolvimento de políticas públicas, ressaltando como diversos subsistemas e atores se inter-relacionam nesse processo. Eles também exploram como as condições sociais, econômicas e políticas influenciam a eficácia das políticas implementadas. Essa abordagem é especialmente pertinente ao analisar as políticas de enfrentamento ao trabalho infantil, onde a colaboração entre os diferentes atores e a integração de ações em vários níveis são essenciais para que as iniciativas sejam bem-sucedidas.

Na seção 4.5 “Análise comparativa da eficácia entre o período pandêmico e pós- pandêmico”, a análise comparativa se concentrará em identificar as diferenças nos resultados das políticas públicas entre os períodos pandêmico e pós-pandêmico. Para isso, será utilizado um conjunto de variáveis qualitativas e quantitativas que permitirão avaliar a efetividade das ações em ambos os contextos. Essa análise se baseará nos dados disponíveis nos relatórios institucionais do MPT/AL, nos registros das campanhas e nos resultados das inspeções realizadas nos municípios. Serão comparados os índices de redução do trabalho infantil, a quantidade de casos registrados nos Conselhos Tutelares e a adesão de crianças e adolescentes aos programas sociais antes e depois da pandemia. Também será analisado se os órgãos conseguiram se adaptar às novas demandas e quais estratégias foram mais eficazes no enfrentamento ao trabalho infantil.

Por fim, no capítulo 5 “Conclusão”, serão elaboradas a partir de uma análise crítica dos achados obtidos ao longo das avaliações conduzidas no Capítulo 4. A metodologia para desenvolver essas conclusões envolverá, primeiramente, a síntese dos resultados, que será feita com base nos dados qualitativos e quantitativos recolhidos. Isso permitirá uma visão integrada da eficácia das políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil, tanto no período pandêmico quanto no pós-pandêmico. As principais variáveis, como a articulação intersetorial, a eficácia das campanhas e a adequação das estruturas físicas, serão revisitadas para identificar avanços, retrocessos e lacunas na implementação das políticas.

Em seguida, será realizada a identificação de tendências e padrões, comparando as informações coletadas nos dois períodos distintos. A análise dos relatórios técnicos e entrevistas possibilitará a observação de padrões de resposta dos municípios, revelando como as políticas públicas se ajustaram às condições

emergentes durante a pandemia e como evoluíram no período subsequente. A partir disso, serão traçados diagnósticos que permitam verificar se as políticas conseguiram atender aos seus objetivos ou se falharam em algum aspecto crucial.

Outro passo importante no processo será o diálogo entre os achados e o referencial teórico adotado, especialmente com as teorias de Michael Howlett, M. Ramesh e Anthony Perl, que discutem os ciclos e subsistemas das políticas públicas. Essa interação entre os dados empíricos e a teoria fornecerá uma base sólida para interpretar os resultados e explorar a efetividade das políticas implementadas. Dessa forma, será possível verificar a correspondência entre as expectativas teóricas e as práticas observadas no enfrentamento ao trabalho infantil em Alagoas.

A partir dessa avaliação, serão tecidas considerações sobre a eficácia geral das políticas públicas implementadas, levando em conta a capacidade de adaptação dos órgãos responsáveis, a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o impacto concreto nas populações vulneráveis. As dificuldades e desafios enfrentados ao longo dos processos de implementação serão também destacados, com o intuito de apontar possíveis razões para os eventuais retrocessos ou limitações das políticas analisadas.

Por fim, as conclusões também incluirão recomendações para o futuro, baseadas nas evidências coletadas ao longo do estudo. Essas recomendações serão voltadas ao aprimoramento das políticas públicas, sugerindo ajustes na coordenação intersetorial, melhorias nos mecanismos de financiamento das ações e estratégias para ampliar o alcance e a efetividade das campanhas de conscientização. Assim, as considerações finais serão apresentadas de forma crítica, coerente e fundamentada, oferecendo uma visão ampla e detalhada sobre a eficácia das políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil no contexto analisado.

Quadro 3- Resumo metodológico

Capítulo	Método/técnica	Referencial teórico	Dados
1 Metodologia	Estudo de caso, análise comparada de conteúdo	Documentação oficial, relatórios institucionais, legislações e bases de dados	Documentação oficial, relatórios institucionais, legislações e bases de dados como IBGE, SmartLab, MPT/AL
2 O Trabalho Infantil: Definição; Consequências e impactos	Pesquisa bibliográfica	Constituição Federal, ECA, CLT, Convenções OIT nº 138 e nº 182	Artigos científicos, legislações nacionais e internacionais sobre trabalho infantil
3- As Políticas Públicas e suas Implementações durante e após a Pandemia da Covid-19 nos Municípios Alagoanos	Pesquisa documental e bibliográfica	Política: seus ciclos e subsistemas (HOWLETT, M. Ramesh, Anthony Perl, Secchi)	Relatórios institucionais do MPT/AL, documentos sobre a implementação de políticas públicas, bases de dados
4- Avaliação da Implementação das Políticas Públicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil	Avaliação de eficácia das políticas públicas, análise de visitas técnicas	LOTTA, Gabriela; PIRES, Roberto; OLIVEIRA, Vanessa. LIPSKY, Michael. HOWLETT, Michael; M. Ramesh; Anthony Perl, Secchi.	Relatórios de visitas técnicas do MPT/AL (2022 e 2023), entrevistas, legislações municipais e dados secundários

Fonte: Elaborado pelo próprio autor (2024)

A metodologia apresentada neste capítulo foi fundamental para direcionar a análise sobre a implementação das políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil em Alagoas. A opção por um estudo de caso qualitativo se mostrou adequada ao objetivo da pesquisa, permitindo explorar com profundidade os dados disponíveis e o contexto específico dos municípios escolhidos. A partir disso, foi possível construir uma base para investigar os impactos da pandemia e o cenário pós-pandemia, elementos centrais para compreender as dinâmicas dessas políticas em tempos de crise.

O uso de diversas fontes documentais, como relatórios e dados institucionais, contribuiu para enriquecer a análise, oferecendo uma visão crítica e contextualizada dos acontecimentos entre 2020 e 2023. Com essa abordagem, foi possível descrever o que foi feito, e também oferecer reflexões sobre os resultados e os desafios que ainda precisam ser superados.

2 O TRABALHO INFANTIL

2.1 Definição

A compreensão do fenômeno do Trabalho Infantil na sociedade contemporânea é frequentemente envolta em equívocos, destacando a importância de esclarecimentos por parte da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A OIT ressalta que nem toda atividade desempenhada por crianças e adolescentes deve ser categorizada como Trabalho Infantil, sendo importante distinguir entre tarefas leves e experiências positivas que contribuem para o desenvolvimento e aquelas que comprometem a saúde, o desenvolvimento pessoal e a vida escolar.

Atividades leves, como auxiliar nos afazeres domésticos, são consideradas benéficas quando realizadas por crianças. Para adolescentes acima da idade mínima para emprego com garantias trabalhistas, o engajamento em trabalhos que não prejudiquem sua saúde, desenvolvimento ou educação é algo positivo. Contribuir em negócios familiares, ganhar dinheiro fora do horário escolar e durante as férias são exemplos dessas atividades, proporcionando habilidades, experiência e preparo para a vida adulta.

A definição de "trabalho infantil" varia conforme a idade da pessoa, o tipo de trabalho, as horas envolvidas e as condições em que esse trabalho ocorre. De acordo com as Convenções da OIT nº 138 e nº 182, cada país estabelece uma idade mínima para admissão ao emprego, sendo essa idade essencial para determinar se uma atividade é considerada trabalho infantil ou não.

No Brasil, no entanto, a legislação é clara: o trabalho infantil não se refere a qualquer atividade realizada por menores de 18 anos, mas sim àquelas desempenhadas por crianças com menos de 14 anos em qualquer circunstância, ou por adolescentes de 14 e 15 anos que não estejam na condição de aprendizes. Para adolescentes de 16 e 17 anos, o trabalho é permitido, desde que não seja realizado em condições prejudiciais à sua formação física, psíquica, moral ou social, nem em horários ou locais que comprometam sua frequência escolar (Constituição Federal, art. 7º, XXXIII).

Para compreender o conceito de Trabalho Infantil, devemos observar essas principais normas jurídicas que abordam sua proibição: a Constituição Federal (CF), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e o Decreto nº 6481/2008 que institui a Lista "TIP" que é a lista das piores formas de Trabalho Infantil.

A CF por sua vez, em seu artigo 7º, inciso XXXIII, estabelece a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, assim como qualquer forma de trabalho para menores de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

O ECA, estabelecido pela Lei 8.069/90, garante o direito fundamental à profissionalização e à proteção no trabalho (ver capítulo V, ECA). Além disso, preconiza em seu art. 60 a proibição do Trabalho Infantil, bem como indica no art. 61 que a proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial. Essas legislações são a CLT e o Decreto nº 6481 de 12 de junho de 2008 no qual além de proibir essa prática elenca a lista das piores formas de Trabalho Infantil.

A CLT estabelece no artigo 403, proibição de qualquer tipo de trabalho para menores de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos. Essa vedação também se estende para o trabalho em locais prejudiciais ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social dos menores, bem como em horários e locais que impeçam sua frequência escolar, conforme previsto em seu parágrafo único. Também é proibido o trabalho noturno para menores, definido como o período compreendido entre as 22h e as 5h, de acordo com o artigo 204 da CLT. Essas informações podem ser resumidas da seguinte forma:

Quadro 4- Aspectos da permissão ou proibição do Trabalho Infantil

CRIANÇA/ADOLESCENTE	TRABALHO	CIRCUNSTÂNCIA
0 a 13 anos de idade	Proibido	Qualquer tipo de trabalho
14 e 15 anos de idade	Permitido	Na condição de aprendiz
16 e 17 anos de idade	Permitido	*1

Fonte: Elaborado pelo próprio autor (2024)

A interpretação adequada desse preceito constitucional indica que a proibição de qualquer trabalho aos menores de dezesesseis anos (exceto na condição de aprendiz) abrange todas as formas de atividade laboral. Essa medida visa proteger a integridade física, psíquica e social da criança e do adolescente, não se limitando apenas ao trabalho típico subordinado. A proteção prevista pela norma é ampla e inclui todos os aspectos da vida da criança e do adolescente, como pessoal, familiar, educacional e social.

¹Desde que não seja realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Assim, ao longo deste capítulo, foi possível delinear o conceito de trabalho infantil, distinguindo entre atividades que são benéficas para o desenvolvimento e aquelas que, pelo contrário, comprometem a saúde e a educação de crianças e adolescentes. A análise das normativas, tanto internacionais quanto nacionais, reforça a importância de uma abordagem protetiva em relação ao trabalho infantil.

Para efeito deste trabalho, adotaremos a definição de trabalho infantil conforme estipulado na Constituição Federal do Brasil: não se refere a qualquer trabalho realizado por pessoas com menos de 18 anos, mas sim a todo trabalho realizado por aqueles com menos de 14 anos, em qualquer circunstância, bem como aqueles realizados por indivíduos de 14 e 15 anos que não se enquadrem na condição de aprendiz. Além disso, abrange também o trabalho realizado por pessoas de 16 e 17 anos em condições prejudiciais à formação, desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, e em horários e locais que impeçam a frequência escolar (Constituição Federal do Brasil, 1988, art. 7º, XXXIII).

2.2 Consequências

Empresários e microempreendedores frequentemente justificam o Trabalho Infantil com afirmações como:

- O trabalho da criança/adolescente ajuda a família!
- O trabalho enobrece.

Tais asserções parecem ser conviventes, mas são falácias utilizadas frequentemente para justificar que crianças e adolescentes trabalhem. É importante considerar que esses argumentos ignoram os impactos e as consequências enfrentadas por milhões de meninos e meninas trabalhadores. Fisiológica e psicologicamente, adultos e crianças são diferentes. Durante a infância, as crianças estão em um estágio de desenvolvimento, e os eventos vividos nessa fase podem ter impactos permanentes (Pontes, 2015, p. 31).

Um estudo realizado por Silva (2010) que “objetivou analisar os aspectos subjetivos que favorecem a persistência do trabalho infantil na Orla Lagunar de Maceió”, mostrou através de resultados de oficinas com mulheres marisqueiras

mães de crianças e adolescentes que responderam algumas questões entre elas a do Trabalho Infantil, disseram frases tais como:

- É melhor meu filho trabalhar do que ficar na rua aprendendo coisa que não deve.
- É melhor trabalhar do que ficar nas ruas!
- É melhor trabalhar do que roubar!

Além dos empresários e microempreendedores, os pais enxergam o trabalho como uma forma de educar e preparar as crianças para assumirem responsabilidades. Além desse aspecto cultural, questões práticas também influenciam essa decisão. Nas favelas, a ausência de serviços essenciais, como creches, áreas de lazer e escolas em período integral, agrava a situação. Muitas mães, sem condições financeiras para contratar alguém que cuide dos filhos, acabam inserindo-os no mundo do trabalho desde cedo. As crianças começam com pequenas tarefas e, gradualmente, passam a desempenhar as funções de forma completa, como se fossem adultas. Ao mesmo tempo, esse envolvimento no trabalho permite que as mães mantenham um maior controle sobre o comportamento dos filhos (Silva, 2010).

Na pesca, ficou claro no estudo de Silva (2010) que, o trabalho infantil "é visto como uma maneira de garantir tanto a sobrevivência da família quanto a transmissão do ofício para as próximas gerações". Segundo a autora, essa socialização "prepara as crianças para a vida profissional, assegurando que possam, no futuro, encontrar uma forma de sustento, ainda que em condições precárias e desvalorizadas". O representante da colônia dos pescadores reforçou essa visão ao afirmar que

"é importante que as crianças aprendam o ofício dos pais, especialmente em um estado com poucas oportunidades de emprego", uma vez que "a profissão garante o sustento".

Para Silva (2010), esse posicionamento reflete o trabalho como uma herança familiar e uma estratégia de sobrevivência em tempos de incerteza, além de preservar "a cultura, os valores e as tradições da comunidade" (p. 121).

Não se pretende, contudo, responsabilizar as famílias pela exploração do trabalho infantil. É necessário levar em conta as condições econômicas e de vulnerabilidade dos próprios adultos, que muitas vezes também enfrentam situações de exploração e vulnerabilidades resultantes de um mercado cada vez mais competitivo (Danieli, Garcia e Wolff, 2022, p. 16).

Os impactos do trabalho infantil na vida de crianças variam conforme a própria criança, a natureza do trabalho realizado, a aceitação sociocultural e outros fatores. Algumas dessas crianças e adolescentes estão perdendo a capacidade de planejar um futuro. Isso ocorre porque podem desenvolver doenças ocupacionais que as incapacitem para a vida produtiva na idade adulta, representando uma das formas mais cruéis de violação dos direitos humanos. Além disso, muitas delas não frequentam a escola, não têm acesso ao lazer e a um lar digno, sendo abandonadas à própria sorte, sem perspectivas futuras. Essas crianças são forçadas a trabalhar em atividades que envolvem riscos físicos e psicológicos, cujos impactos podem ser irreversíveis (Pontes, 2015, p. 31).

Como já mencionei, o Decreto nº 6.481/2008 estabelece a lista TIP que consiste na lista que descreve as piores formas de Trabalho Infantil bem como as prováveis repercussões à saúde. Nisso, inclui atividades perigosas que ameaçam o bem-estar físico, mental ou moral das crianças. Entre essas atividades estão a escravidão, o tráfico de pessoas, o trabalho forçado, o envolvimento em conflitos armados, a exploração sexual e o tráfico de drogas.

Além disso, o *Artigo 3 da Recomendação nº 190 da OIT* fornece orientações governamentais sobre atividades específicas de trabalho perigoso que devem ser proibidas. Estas incluem trabalhos que expõem a) crianças a abusos físicos, psicológicos ou sexuais; b) atividades subterrâneas, aquáticas, em alturas perigosas ou espaços confinados; c) manipulação de máquinas, equipamentos e ferramentas perigosas; d) movimentação manual ou transporte de cargas pesadas; e) exposição a ambientes insalubres com substâncias ou processos perigosos; f) e condições de trabalho particularmente difíceis, como longas horas, trabalho noturno ou confinamento injustificado às instalações do empregador.

De acordo com Pontes (2015, p. 31), as consequências não são apenas sentidas no presente, mas, sobretudo no futuro. Quando essa geração crescer e perceber que está desprovida de oportunidades, educação e esperança, tendo sido privada brutalmente de sua infância pelo sistema e marginalizada, enfrentará

dilemas. Pode-se optar por continuar sendo explorada de maneira desumana ou sucumbir aos caminhos mais fáceis da irregularidade. Já estamos testemunhando os frutos dessa segunda opção na sociedade atual, e se continuarmos negando a realidade, apenas verá o avanço desenfreado da criminalidade. No entanto, combater essas consequências será em vão; no máximo, poderemos atenuar a violência, mas não resolveremos o problema completamente.

Ademais, conforme exposto em um *slide* apresentado em 2024 em Maceió/AL pela Procuradora do Trabalho do MPT/AL e Coordenadora Regional da Coordinfância/AL, Claudia de Mendonça Braga Soares, durante o seminário intitulado "A Invisibilidade do Trabalho Infantil: da atuação em rede à proteção integral", foi salientado que é essencial reconhecer o trabalho infantil como forma de violência que exerce sobre a vida das crianças e, consequentemente, sobre a sociedade como um todo. O trabalho infantil pode ser entendido como uma violência estrutural, uma vez que não apenas fere os direitos fundamentais das crianças, mas também perpetua desigualdades e injustiças sociais que afetam múltiplas gerações.

A violência estrutural do trabalho infantil manifesta-se de várias maneiras ao longo da vida adulta dos indivíduos que foram submetidos a essa condição. Primeiramente, a baixa escolaridade é uma consequência direta e devastadora. Crianças que trabalham têm menos tempo e oportunidades para se dedicar aos estudos, o que limita seu acesso a uma educação de qualidade e reduz suas perspectivas futuras.

Além disso, os danos psicológicos são uma marca indelével na vida dessas crianças. O ambiente de trabalho infantil frequentemente expõe os jovens a situações de estresse, abuso e negligência, o que pode resultar em problemas emocionais e comportamentais duradouros. Esses danos psicológicos não só comprometem o desenvolvimento saudável durante a infância, mas também têm repercussões negativas na saúde mental ao longo da vida.

Os baixos salários e as ocupações degradantes são outras dimensões da violência estrutural associada ao trabalho infantil. Sem a qualificação adequada, fruto da baixa escolaridade, esses indivíduos têm poucas chances de obter empregos bem remunerados e dignos na vida adulta. Muitas vezes, acabam presos em um ciclo de pobreza, ocupando posições de trabalho precárias e desvalorizadas, perpetuando a desigualdade socioeconômica.

É evidente que o trabalho infantil interfere diretamente em todas as dimensões do desenvolvimento da criança, causando prejuízos significativos. Em termos de desenvolvimento físico, a exposição a condições incompatíveis com as limitações naturais e a capacidade pessoal das crianças, além dos riscos de acidentes, doenças e sequelas corporais, é prejudicial. No desenvolvimento psíquico-emocional, as crianças submetidas ao trabalho frequentemente sofrem traumas, medos, reações violentas e dificuldades em estabelecer vínculos afetivos, devido às condições desfavoráveis e impróprias. Quanto ao desenvolvimento social, crianças e adolescentes são forçados a realizar trabalhos que exigem maturidade e comportamentos típicos do mundo adulto, convivendo em ambientes inadequados e, geralmente, hostis, o que os afasta do convívio social com pessoas de sua idade (Brasil, 2020).

Por fim, a exposição ao trabalho infantil aumenta a vulnerabilidade a outras formas de violência. Crianças que trabalham são frequentemente vítimas de abuso físico, sexual e emocional, tanto no ambiente de trabalho quanto fora dele. Essa exposição contínua a situações de risco compromete ainda mais sua segurança e bem-estar, criando um ciclo vicioso de violência e exploração.

Assim sendo, o trabalho infantil deve ser encarado além de uma mera irregularidade jurídica mas também reconhecido como uma violência estrutural, cujos efeitos devastadores se estendem por toda a vida dos indivíduos afetados e perpetuam as desigualdades sociais. É imprescindível que políticas públicas sejam implementadas para erradicar essa prática e promover o desenvolvimento integral e saudável de todas as crianças e adolescentes.

Com o intuito de atenuar as consequências discutidas, a União estruturou um conjunto de órgãos intersetoriais que, em larga medida, orientam as políticas públicas voltadas para o enfrentamento do trabalho infantil nos estados e municípios do Brasil.

3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS E SUAS IMPLEMENTAÇÕES DURANTE E APÓS A PANDEMIA DA COVID-19 NOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

3.1 Um panorama das principais Políticas Públicas de enfrentamento ao Trabalho Infantil nos municípios alagoanos

O termo “política” pode ser empregado em diversos contextos. Geralmente, são identificadas três grandes dimensões de seu uso: a primeira, como a esfera

política (polity), distinguindo-se de outras áreas da vida social; a segunda, como a atividade política (politics); e a terceira, como a orientação para a decisão e ação (policy), ou seja, ação pública intencional. Esta terceira dimensão é utilizada para definir e entender as políticas públicas (Muller & Surel, 2004; Secchi, 2010).

Neste estudo, define-se políticas públicas como uma diretriz que orienta conjuntos de programas, ações e atividades desenvolvidas com o objetivo de enfrentar questões consideradas públicas (Secchi, 2010). Entre as políticas públicas, as chamadas sociais estão geralmente vinculadas às garantias e direitos fundamentais sociais, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 (Art. 6º). Exemplos incluem o direito à educação, saúde, alimentação, trabalho e moradia. As políticas para a assistência a esses direitos sociais são regulamentadas por leis específicas e são executadas por setores do aparelho estatal.

As políticas públicas que terão suas implementações avaliadas neste trabalho são: o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Também são analisados o funcionamento do Conselho Tutelar (CT) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social (BRASIL, SUAS, 2005, p. 10).

A integração da rede intersetorial e socioassistencial por meio dos CRAS deve incluir a formação de parcerias, a realização de contatos, encaminhamentos e a troca de informações entre as unidades dos CRAS e os órgãos de proteção social básica em cada território, como por exemplo, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que atuam dentro da proteção social básica do CRAS. O coordenador do CRAS tem a responsabilidade de articular essa rede local de proteção social, organizando “reuniões periódicas com as instituições que compõem a rede” (MDS, 2009, p. 22). A equipe deve ser composta por assistentes sociais, pedagogos e

psicólogos. Nesse cenário, as mudanças nas políticas sociais, especialmente na assistência social, possibilitaram a inclusão de profissionais de psicologia na política de proteção social básica (Dantas & Oliveira, 2014). Com esse novo modelo, a política determina que esses profissionais sejam treinados para criar rotinas de acolhimento e atendimento às famílias, elaborar ações estratégicas e procedimentos que atendam às necessidades e fortaleçam a capacidade do território.

Para enfrentar o trabalho infantil e garantir a proteção de crianças e adolescentes, o Brasil lançou, em 1996, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). O foco principal desse programa era retirar crianças e adolescentes entre 7 e 15 anos de atividades que fossem penosas, perigosas, degradantes ou insalubres, que ameaçassem seu desenvolvimento e saúde (MDS, 2004). Desde sua implementação, o PETI se consolidou e se desenvolveu de maneira integrada pelos diferentes níveis de governo, promovendo ações como transferência de renda, trabalho social com as famílias e oferta de atividades socioeducativas para os jovens que foram afastados do trabalho (MDS, 2010a, p. 11).

O PETI tinha como metas principais facilitar o acesso e a permanência das crianças e adolescentes na escola, oferecer complementação na renda das famílias através do Bolsa Criança Cidadã, implantar atividades complementares à educação com a Jornada Ampliada, fornecer orientação e apoio às famílias participantes e promover a geração de renda e qualificação profissional (Ministério da Previdência e Assistência Social [MPAS], 2001).

Em 2005, o programa passou por uma reformulação ao ser integrado ao Programa Bolsa-Família (PBF) e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essa mudança visou aumentar a cobertura dos atendimentos, melhorar a gestão e garantir proteção às famílias e adolescentes em situação de risco (Rua, 2007). O PBF, instituído pela Lei nº 10.836 em 09 de janeiro de 2004, se apresenta como uma política intersetorial voltada para o combate à pobreza e para o desenvolvimento de famílias em vulnerabilidade socioeconômica, incluindo aquelas que enfrentam o problema do trabalho infantil (MDS, 2005).

O PETI tinha como objetivos principais proporcionar apoio à renda das famílias e integrar questões relacionadas à pobreza, fome, educação e transferência de renda. No entanto, a reformulação do programa alterou significativamente esse modelo original. Deixou de ser um programa de renda mínima, característico das políticas sociais dos anos 1990, e passou a ser incorporado ao Bolsa-Família,

transformando-se em uma iniciativa com foco na “indigência e no aumento do poder de compra” (Behring & Boschetti, 2011, p. 185).

Os municípios com alta incidência de trabalho infantil, definidos pelo MDS, continuaram a integrar o PETI, conforme o Artigo 15 da Resolução 008 de 18 de abril de 2013. Para essa classificação, o MDS levou em conta os municípios com mais de 1.000 casos de trabalho infantil registrados no Censo de 2010, aqueles que apresentaram um aumento de 200 casos entre 2000 e 2010 ou onde se constatou mais de 500 casos em 2014 (MDS, 2013).

No novo modelo do PETI, as crianças e adolescentes retirados do trabalho precoce foram integrados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo a participação nesse serviço uma condição para sua permanência no programa. Essa medida visa prevenir a reincidência do trabalho infantil (MDS, 2010a). Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o SCFV atende jovens de 6 a 15 anos, promovendo “trocas culturais e experiências entre indivíduos, fortalecendo os laços familiares e sociais, incentivando a participação social e o convívio familiar e comunitário, além de trabalhar o desenvolvimento do sentimento de pertencimento e identidade” (MDS, 2010a, p. 41).

Entre os beneficiários do SCFV estão crianças e adolescentes com deficiência e vítimas de violações de direitos, sendo que os egressos do trabalho infantil têm prioridade nesse atendimento (MDS, 2010a). Para que suas ações sejam mais eficazes, o SCFV deve se articular com a Rede do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), o que incorpora iniciativas das políticas setoriais de assistência social, educação, saúde e cultura (MDS, 2010b), além de serviços e programas oferecidos por entidades públicas e organizações de assistência social (MDS, 2013, p. 2).

O SCFV é oferecido nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), unidades públicas que atuam na proteção básica, com o objetivo de prevenir riscos sociais e situações de vulnerabilidade, incluindo aquelas relacionadas ao trabalho infantil. Isso é feito por meio do desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos familiares e sociais e ampliação do acesso aos direitos de cidadania (MDS, 2009). Suas principais funções incluem informar e orientar a população local, encaminhar indivíduos para outras políticas públicas, mapear e organizar a rede de assistência social e inserir famílias nos serviços disponíveis (Monteiro, 2011).

As crianças e adolescentes que encontradas em situação de Trabalho Infantil, podem, entre outros órgãos, serem encaminhadas através do Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar (CT) foi instituído com a criação do novo ordenamento jurídico pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990. Segundo o artigo 132 do ECA, cada município e cada Região Administrativa do Distrito Federal devem ter, no mínimo, um Conselho Tutelar, composto por cinco membros eleitos pela comunidade local para um mandato de quatro anos, com a possibilidade de recondução por meio de novo processo eleitoral. Conforme o artigo 131 do ECA, o CT é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, cuja função é garantir o cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes.

O Conselho Tutelar (CT) têm um papel importante no combate ao Trabalho Infantil, atuando na proteção de crianças e adolescentes que têm seus direitos violados. O CT de acordo com o art. 136 tem o poder de aplicar medidas protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como o atendimento direto a crianças e adolescentes em situação de risco, e o aconselhamento de pais ou responsáveis.

De igual modo, o CT pode requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, trabalho e segurança, garantindo que os direitos das crianças sejam respeitados e que elas sejam retiradas de situações de exploração, como o trabalho infantil. Essas ações envolvem desde a articulação com serviços socioassistenciais até o encaminhamento de casos ao Ministério Público ou à autoridade judiciária, sempre visando a proteção integral de crianças e adolescentes.

No enfrentamento ao trabalho infantil, o CT atua de forma integrada com a rede de proteção social e tem a capacidade de adotar medidas específicas tanto para os menores quanto para suas famílias, buscando prevenir a reincidência de situações de risco e garantir o desenvolvimento saudável e seguro de crianças e adolescentes.

Outro órgão que também tem sua origem no ECA é o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), previsto no artigo 88, inciso II, do ECA, representa a instituição de um órgão responsável por deliberar, fiscalizar e controlar a implementação de políticas públicas voltadas para a garantia e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. O CMDCA é responsável por propor, avaliar e deliberar sobre políticas que garantam a proteção integral desse público, atuando como um espaço de articulação entre governo e sociedade civil para identificar as

necessidades locais. Além disso, tem a função de fiscalizar tanto as ações públicas quanto privadas que envolvam a infância e a adolescência, assegurando o cumprimento dos direitos estabelecidos no ECA.

É um importante órgão no combate ao trabalho infantil, ao atuar diretamente na formulação de políticas que visam erradicar essa prática e garantir a proteção integral desse público. Além do mais, o CMDCA é responsável por registrar entidades como as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que podem atuar no atendimento a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, oferecendo acolhimento e serviços de proteção.

Outro ponto importante é a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), que financia essas OSCs e outros programas e projetos voltados à promoção e defesa dos direitos infantojuvenis, incluindo aqueles voltados para a erradicação do trabalho infantil. Ao reunir representantes da sociedade civil e do poder público de forma paritária, o CMDCA garante que a comunidade participe ativamente tanto na criação quanto no controle das políticas públicas, assegurando que as necessidades locais sejam atendidas. Atuando em conjunto com áreas como saúde, educação e assistência social, o CMDCA fortalece a rede de proteção social e cumpre um papel essencial na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Quadro 5- Síntese das Políticas Públicas e suas ações no Enfrentamento ao Trabalho Infantil

Instituição	Tipo	Nome	Descrição	Atribuições
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Programa	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Programa que visa retirar crianças e adolescentes de situações de trabalho infantil, promovendo seu acesso à educação e serviços sociais.	Articular a rede de proteção social, garantir o acesso a serviços de assistência, promover ações de educação e formação.
	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Serviço que oferece atividades socioeducativas e culturais para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	Prevenir a reincidência do trabalho infantil, fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o desenvolvimento integral dos jovens.
Conselho Tutelar (CT)	Órgão colegiado	Conselho Tutelar (CT)	Instituição responsável pela proteção de crianças e adolescentes, garantindo seus direitos conforme o ECA.	Aplicar medidas protetivas, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde e educação, encaminhar casos ao Ministério Público.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Fundo	Fundo da Infância e Adolescência (FIA)	Fundo destinado a financiar projetos e ações voltadas para a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	Deliberar sobre políticas públicas, fiscalizar ações do governo e da sociedade civil, gerenciar recursos do FIA.
	Organizações	Recebem repasse do FIA	Entidades que atuam no atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Implementar projetos sociais, oferecer serviços de acolhimento e proteção, colaborar com a rede de proteção à infância e adolescência.

Fonte: Elaborado pelo próprio autor (2024)

3.2 A implementação das Políticas Públicas durante a pandemia da COVID-19 (2020/2021)

A discussão sobre a implementação de políticas públicas começou a ganhar destaque em 1973, com a publicação do estudo de Pressman e Wildavsky intitulado Implementação. Desde então, diversos estudos surgiram, explorando desde

métodos para analisar e gerenciar a implementação dessas políticas, até as diferenças observadas entre países desenvolvidos e em desenvolvimento nesse processo. (Oliveira, 2006).

Najan (1995) define a implementação como o estado em que os objetivos de uma política são atingidos. O ato de implementar, por sua vez, é descrito como um processo em que se busca, de maneira contínua, cumprir os propósitos estabelecidos pela política. A implementação é uma etapa dinâmica, que vai além de simplesmente traduzir uma política em ações; ela pode, inclusive, influenciar e transformar a própria política.

Esse processo pode ser visto como uma interação entre a definição dos objetivos e as ações tomadas para alcançá-los. Envolve o planejamento e a organização de recursos administrativos, humanos, financeiros, materiais e tecnológicos que são essenciais para a realização de uma política (Silva, 2009).

A implementação de políticas públicas envolve os esforços para colocar em prática as ações do governo, o que inclui a alocação de recursos e o desenvolvimento dos processos necessários para esse fim (CGU, 2015).

Existem dois tipos de abordagens de avaliar a implementação de políticas públicas: *bottom-up* e *top-down*.

Na perspectiva *bottom-up* (de baixo para cima), o foco recai sobre a atuação das pessoas responsáveis por executar as iniciativas. Aqui, parte-se do princípio de que, por mais bem planejada que seja, uma política pública dificilmente consegue prever completamente a dinâmica dos problemas sociais, as limitações das organizações envolvidas, os conflitos que surgem durante a implementação e outras questões imprevisíveis que só se revelam quando as ações começam a ser efetivamente realizadas.

Por outro lado, na perspectiva *top-down* (de cima para baixo), que é a que este trabalho adota como enfoque de análise, a implementação é vista como uma transmissão técnica da política para as instâncias responsáveis pela execução, ocorrendo dentro do campo da prática administrativa (Hupe, Hill, & Nangia, 2014). Nesse contexto, Sabatier e Mazmanian (1980) definem a implementação como a execução de uma decisão de política pública, geralmente expressa em uma norma formal.

De acordo com Rosa, Lima e Aguiar (2021), esse tipo de análise começa pela estrutura normativa formal, que consiste no conjunto de regras que organiza e regula

o funcionamento da política. Esse conjunto define os objetivos, os beneficiários, os responsáveis pela execução, os recursos a serem empregados e de que forma serão alocados. Também descreve os resultados esperados e os caminhos para atingi-los. A importância da estrutura normativa está no fato de que ela reflete as decisões tomadas por representantes eleitos, que têm a legitimidade democrática para decidir em nome da população que representam.

Como dito anteriormente é sob esse tipo de abordagem que este trabalho tomará como ponto de partida para avaliar as políticas públicas de combate ao Trabalho Infantil Alagoas. Nesta seção da dissertação, será abordada a forma como os municípios alagoanos implementaram essas políticas de enfrentamento. A análise inicial se concentra nos anos de 2020 e 2021, período marcado pela pandemia da COVID-19.

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia, devido à sua rápida disseminação por diversos países. Portanto, tornou-se necessário que os países implementassem medidas para conter a propagação do vírus.

As medidas iniciais incluíram o uso de máscaras para cobrir nariz e boca, já que a contaminação pode ocorrer por esses locais e pelos olhos; o uso de álcool em gel para higienizar as mãos, superfícies e objetos compartilhados; o distanciamento social, especialmente em ambientes fechados; e a quarentena para indivíduos contaminados e grupos de risco.

Como a doença era nova, a extensão de sua propagação era incerta. Inicialmente, diversos estabelecimentos não essenciais foram fechados por 15 dias. No entanto, com a contínua disseminação do vírus, o período de isolamento social foi estendido, e algumas cidades precisaram adotar *lockdowns* com bloqueio total das atividades.

Durante esse período, as empresas também precisaram adotar medidas para continuar operando. Além das medidas gerais como o uso de máscaras e o distanciamento social, muitas empresas reduziram o número de funcionários, ajustaram os horários de funcionamento e passaram a operar via *delivery* ou *home office*. Essas mudanças impactaram tanto as empresas quanto os trabalhadores.

De acordo com a OIT (2022), o desemprego, que já estava em ascensão, agravou-se com a pandemia. A taxa de desocupação, que era de 8% em 2019, subiu para 10,6% em 2020 e ficou em 9,6% em 2021, mostrando um retrocesso

significativo. A OIT prevê que o retorno aos níveis pré-pandemia será lento, com uma redução estimada de apenas 0,2 ou 0,3 pontos percentuais, mantendo-se acima de 9% em 2022.

Segundo Neri (2022), com base nos dados da PNAD, a pandemia levou 9,6 milhões de pessoas à pobreza no Brasil até 2021. Somando-se aos que já estavam nessa condição, o total chegou a 62,9 milhões de pessoas, representando cerca de 29,6% da população do país. Embora diversos segmentos tenham sido afetados, a pobreza aumentou de forma mais acentuada entre negros, crianças e adolescentes. As regiões Norte e Nordeste, já marcadas por grande desigualdade social, viram a pobreza crescer ainda mais em comparação com outras regiões.

O autor também observa que esses números variaram ao longo do tempo. Devido ao Auxílio Emergencial, um benefício financeiro inicialmente no valor de R\$ 600,00 destinado às famílias mais vulneráveis, o número de pessoas em situação de pobreza caiu de 65,4 milhões para 42 milhões. No entanto, com a redução do valor do benefício, o corte de vários beneficiários e a eventual suspensão do auxílio, a pobreza voltou a aumentar, alcançando 71,9 milhões de pessoas em março de 2021. Além disso, o número de pessoas em extrema pobreza, vivendo com uma renda per capita mensal de até R\$ 289, aumentou para 5,4 milhões em 2021.

Nesse sentido, Costa (2020, p. 972) aponta que, além da crise sanitária, uma das consequências da pandemia foi o aumento do desemprego, o que levou à maior informalização do trabalho, abrangendo terceirizados, subcontratados, trabalhadores com condições flexíveis, trabalhadores em tempo real e o subproletariado. Assim, muitos empregos precários tornaram-se a única solução para várias famílias que não tinham condições de manter-se em casa durante o isolamento social. Essas famílias estavam ameaçadas de perder suas já escassas fontes de renda e não tinham acesso a bens e serviços essenciais para sustentar-se durante o período de isolamento.

Todos esses fatores contribuíram para o aumento do trabalho infantil, pois, como já foi mencionado, há uma ligação direta entre essa questão e a situação econômica e laboral dos adultos. Com esses dois elementos enfraquecidos, crianças e adolescentes começaram a trabalhar precocemente para ajudar economicamente suas famílias, na tentativa de melhorar sua condição.

Além do fechamento de empresas e estabelecimentos comerciais não essenciais, o encerramento das atividades escolares afetou mais de 90% das

crianças e adolescentes, cerca de 1,6 milhão de alunos. Segundo a UNICEF (2022), isso não só piorou a saúde mental, levando a altos índices de ansiedade e depressão entre crianças e adolescentes, mas também resultou em perdas significativas no aprendizado dos estudantes.

O fechamento das escolas também resultou no aumento do trabalho infantil. Segundo a UNICEF (2021), essa situação fez com que crianças e adolescentes, que antes da pandemia não trabalhavam, fossem obrigados a ingressar no mercado de trabalho, alguns pela primeira vez e outros depois de terem sido resgatados do trabalho precoce. Adolescentes com mais de 16 anos, que já podiam trabalhar legalmente, também buscaram emprego, mas enfrentaram limitações devido à crise, à educação incompleta e à falta de competências.

Além disso, o fechamento das escolas fez com que crianças e adolescentes já envolvidos no trabalho infantil tivessem mais tempo livre, aumentando suas jornadas de trabalho ou se envolvendo em atividades ainda mais perigosas.

Desde o início da pandemia, a UNICEF, a OIT e diversos outros órgãos e cidadãos preocupados com o trabalho infantil e os direitos das crianças e adolescentes alertaram sobre os perigos que a pandemia representava para esse grupo. Embora inicialmente as crianças e adolescentes fossem considerados menos suscetíveis aos sintomas graves do vírus, a situação colocou em risco a vida de muitos deles. Em casa, essas crianças e adolescentes poderiam enfrentar abusos, maus-tratos, fome, problemas psicológicos, entre outros desafios.

É fato que durante os anos de 2020 e 2021, a pandemia da COVID-19 impactou significativamente a implementação de políticas públicas voltadas ao combate ao trabalho infantil em todo o Brasil, assim como nos municípios de Alagoas (Congresso Internacional de Direito do Trabalho (2021)). O cenário pandêmico gerou uma série de desafios que comprometeram a eficácia das ações previstas para enfrentar essa questão (Congresso Internacional de Direito do Trabalho (2021)).

Inicialmente, a suspensão de atividades assistenciais e de fiscalização, devido às medidas de isolamento social necessárias para conter a disseminação do vírus, prejudicou a coleta de dados sobre o trabalho infantil. Sem informações confiáveis, tornou-se extremamente difícil avaliar a incidência do trabalho infantil e, conseqüentemente, formular e implementar estratégias de combate.

Além disso, a Inspeção do Trabalho passou a priorizar questões relacionadas à saúde e à vulnerabilidade econômica dos trabalhadores, conforme estabelecido pelo Ofício Circular da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho- Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SEI) nº 1460/2020/ME, de 30 de abril de 2020. A fiscalização concentrou-se no descumprimento da legislação trabalhista, como desligamentos injustificados de aprendizes e pessoas com deficiência (PCD's), e no afastamento de menores de 18 anos de atividades práticas. As medidas provisórias 927 e 936, convertidas na lei nº 14.020/2020, introduziram possibilidades de manutenção do emprego, desviando ainda mais o foco das ações voltadas especificamente para o trabalho infantil.

As ações fiscais relacionadas ao trabalho infantil foram retomadas de maneira gradual, conforme o Ofício Circular SEI nº 3041/2020/ME, de 26 de agosto de 2020. Contudo, a retomada não foi suficiente para compensar o impacto das medidas de isolamento e a suspensão de atividades anteriores. Nos anos de 2020 e 2021, a Superintendência Regional do Trabalho em Alagoas realizou apenas 31 ações fiscais com constatação de trabalho infantil, distribuídas da seguinte forma: 21 em Maceió, 6 em Arapiraca, e 1 em cada um dos municípios de Palmeira dos Índios, Coruripe, Piaçabuçu e Penedo. Esses números evidenciam uma redução significativa no alcance das ações de combate ao trabalho infantil em comparação com anos anteriores.

Nesse sentido, as únicas formas de combate ao trabalho infantil nos municípios alagoanos durante esse período foram as campanhas de panfletagem e postagem em redes sociais realizadas anualmente no dia 12 de junho, data que marca o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil. Essas campanhas visavam aumentar a conscientização sobre o problema, mas não foram suficientes para substituir as ações fiscais e assistenciais necessárias para enfrentar o trabalho infantil de maneira mais efetiva.

O cenário evidenciado pela pandemia mostrou a necessidade de fortalecer os mecanismos de fiscalização e assistência para o combate ao trabalho infantil, mesmo durante crises sanitárias globais. As experiências dos anos de 2020 e 2021 demonstram que as políticas públicas devem ser tanto flexíveis quanto robustas, para garantir a proteção dos direitos das crianças e adolescentes em todas as circunstâncias.

3.3 A implementação das Políticas Públicas Pós-Pandemia no combate ao Trabalho Infantil (2022/2023)

Nesta seção está detalhada as ações realizadas nos anos de 2022 e 2023, destacando a forma como os municípios de Maceió, União dos Palmares, Rio Largo e São Sebastião implementaram as políticas públicas voltadas para o enfrentamento do trabalho infantil. Com base nos dados coletados durante as visitas técnicas conduzidas pelo MPT/AL, são abordados aspectos relacionados à estrutura física e operacional dos órgãos responsáveis, assim como as ações e programas desenvolvidos.

Essas visitas, além de inspecionar a infraestrutura, serviram para avaliar a capacidade de ação e integração da rede de proteção, com foco na capacitação dos servidores e na identificação de casos de trabalho infantil.

3.3.1 Maceió

Maceió é um município brasileiro e a capital do estado de Alagoas, situado na Região Nordeste do Brasil. Com um IDHM de 0,721 (AtlasBR, 2010), classificado como alto, a cidade ocupa uma área de 509,60 km² com uma densidade demográfica de 2.019,48 hab/km². A cidade é o município mais populoso de Alagoas e a terceira maior do estado. Sua população é, de acordo com o Censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), de 957.916 habitantes.

Conforme o diagnóstico preliminar realizado pelo MPT/AL em 2022, Maceió possuía 15 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e 7 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Em reunião na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, a Procuradora do Trabalho reuniu-se com a Coordenadora do PETI de Maceió, estando também presentes as técnicas de referência do PETI, a do SCFV, e a da auditora fiscal do trabalho da SRTb/AL.

A procuradora do MPT/AL iniciou a reunião apresentando o Projeto Resgate a Infância², destacando seus eixos de atuação e explicando a escolha do Município de

² O projeto Resgate a Infância foi idealizado a partir dos eixos “políticas públicas”, “educação” e “profissionalização”. Por todo o país, o projeto leva às capitais e cidades do interior uma ampla discussão para despertar na sociedade civil e nas instituições governamentais a importância de medidas que garantam a crianças e adolescentes proteção e educação necessárias para afastá-los do trabalho infantil. Atividades lúdicas, palestras, acordos de cooperação e outras ações fazem parte do programa.

Maceió para a implementação do eixo de Políticas Públicas. Em seguida, foram discutidas diversas questões importantes sobre a equipe e as atividades do PETI.

Constatou-se que a equipe do PETI era composta pela coordenadora, uma técnica de referência, e três educadores, com apoio adicional da abordagem social. A coordenadora mencionou que solicitou à Secretaria de Assistência Social o aumento da equipe com pelo menos três educadores para melhorar e expandir as atividades do programa. O endereço do PETI era na Avenida Comendador Leão, nº 383, Poço, Maceió/AL, e o horário de atendimento era das 8h às 16h.

Foram identificadas diversas vulnerabilidades no município, como desemprego, vulnerabilidade social das famílias, trabalho infantil para subsistência e falta de alternativas de renda para as famílias. Um diagnóstico socioterritorial do trabalho infantil foi realizado em 2019, antes da pandemia, e estava desatualizado. Havia uma comissão intersetorial municipal para planejar e monitorar as ações de enfrentamento ao trabalho infantil, composta por 15 a 18 órgãos, mas na ocasião estava inativa. A coordenação do PETI encaminhou um ofício solicitando a nomeação de novos membros e a reativação da comissão em 30 dias.

O Plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil foi elaborado em 2019, mas não havia cronograma de execução vigente. A procuradora requisitou a apresentação da documentação de 2019 em 10 dias. Não houve capacitação da equipe do PETI para profissionais das secretarias de Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Lazer ou outras áreas além da Assistência Social.

Em relação aos registros de casos de trabalho infantil, foi informado que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendeu 40 crianças em 2022. A procuradora requisitou mais informações em 10 dias. Foram realizadas campanhas de combate ao trabalho infantil durante as festividades de São João, com ações de sensibilização junto aos ambulantes e identificação de crianças trabalhando.

O PETI possuía recursos de cofinanciamento, mas não havia cronograma de desembolso informado. A capacitação dos servidores que integram os equipamentos socioassistenciais, Conselho Tutelar e CMDCA sobre o trabalho infantil não era realizada. O PETI funcionava na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, com dois computadores e uma impressora, e a velocidade da internet

O projeto também prevê o incentivo à formação profissional e inserção de adolescentes no mercado de trabalho, ao orientar e fiscalizar empresas para a contratação de jovens aprendizes, conforme determinada a cota de aprendizagem prevista na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

atendia às necessidades. Contudo, o sistema SIMPETI não estava sendo acessado e alimentado.

Havia disponibilidade de material de expediente suficiente, mas em alguns eventos faltavam camisas para a identificação da equipe. Possuíam carro e combustível. O espaço onde o PETI funcionava era em uma sala única que concentrava todas as demais coordenações, e um espaço maior seria ideal para acolher os novos integrantes solicitados.

Em 17 de novembro de 2022, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, ocorreu uma reunião entre representantes do Ministério Público do Trabalho e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maceió (CMDCA).

A Presidente forneceu várias informações sobre o CMDCA, incluindo a composição atual do conselho, que era formado por 14 titulares e 14 suplentes. Ela também explicou que não havia uma página específica do CMDCA no portal do município, mas suas atividades eram divulgadas no portal da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

A Presidente explicou que também era Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), que operava na unidade de Juvenópolis (em Maceió). A presidente observou que havia uma sobreposição de funções em sua atuação. O CMDCA, cuja sede era compartilhada com outros conselhos na SEMAS, tinha seu horário de funcionamento reduzido para das 8h às 14h desde este ano, anteriormente era das 8h às 16h.

A equipe administrativa do CMDCA era composta por duas pessoas no apoio administrativo, duas assistentes sociais, um coordenador do Fundo da Infância, e o gestor contábil. Sobre a execução do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), existiam processos abertos para diagnóstico social e para edital de chamamento público para apresentação de projetos financiados pelo FIA, iniciado em 08/08/2022.

Em relação às vulnerabilidades no município, foi destacado a falta de vagas escolares devido ao fechamento de escolas dos bairros afetados pelo afundamento do solo em decorrência da ação da Braskem, e a necessidade de realocação dos alunos.

O CMDCA ainda não realizou um diagnóstico socioterritorial da situação das crianças e adolescentes no município, embora um edital para essa finalidade estivesse em curso. Na ocasião haviam 70 organizações cadastradas no CMDCA,

mas nenhuma executando projetos devido ao edital de chamamento ainda estar em andamento.

Em relação à elaboração de políticas públicas, foi mencionado que o CMDCA não contribuiu para a proposta orçamentária municipal e não tinha conhecimento de um plano municipal de prevenção e combate ao Trabalho Infantil. As reuniões do CMDCA eram regulares e registradas em atas, e havia comissões constituídas e em funcionamento, incluindo a comissão de visitas e a comissão de projetos.

A sede compartilhada do CMDCA possuía computadores, embora em quantidade insuficiente, e a velocidade da internet era inadequada para as necessidades do conselho.

A visita técnica ao CRAS Selma Bandeira ocorreu no dia 21 de novembro de 2022. O local, situado no Conjunto Selma Bandeira, R.C Um, s/n, Benedito Bentes, em Maceió.

Durante a visita foi possível constatar que o CRAS Selma Bandeira contava com um psicólogo, cinco assistentes sociais, uma pedagoga, dois educadores sociais, um educador físico e um membro do administrativo. O horário de funcionamento do CRAS era das 7h às 16h, com técnicas, pedagogas e psicólogos trabalhando 30 horas semanais, enquanto os demais servidores trabalham 40 horas semanais. O principal foco de vulnerabilidade do CRAS incluía violência sexual, trabalho infantil e problemas de saúde mental.

A infraestrutura do CRAS apresentava diversas deficiências: embora possuísse sede própria, havia apenas sete computadores, sendo seis funcionais, o que era insuficiente para a demanda. A velocidade da internet era inadequada, dificultando o uso dos programas necessários. Havia uma impressora, mas seriam necessárias três. Não havia celulares funcionais disponíveis. A recepção era pequena, com menos de 12 m², e há apenas uma sala de atendimento do Paif³, uma sala de atendimento do CadÚnico e uma sala do programa Criança Feliz. A sala administrativa também não atendia às necessidades de espaço. Havia uma copa/cozinha e um conjunto de banheiros, dos quais um era adaptado, mas sem tranca na porta. O CRAS possuía dois veículos (uma Van e uma Spin) e um motorista exclusivo. O material de expediente e higiene era insuficiente em alguns momentos, como papel e tinta de impressora.

³ Proteção e Atendimento Integral à Família. É um serviço oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS). O objetivo do PAIF é: Apoiar famílias, Prevenir a ruptura de laços, Promover o acesso a direitos, Contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

A estrutura física precisava de melhorias: mobiliário inadequado, cadeiras de plástico em estado precário, salas sem ar condicionado, ventilação insuficiente, iluminação inadequada, e problemas de telhado com goteiras. A sala do SCFV era pequena e muito quente, e havia necessidade de retelhamento em vários pontos, incluindo o almoxarifado.

Os técnicos do CRAS conheciam os limites e possibilidades para o trabalho infantil/adolescente, mas não havia um fluxo definido para os encaminhamentos, que geralmente eram feitos para o SCFV e o CREAS. Não havia mapeamento das situações de risco e vulnerabilidade social. O plano municipal de assistência social e o plano de enfrentamento ao trabalho infantil não foram informados. O CRAS não possuía proximidade com o PETI e desconhecia as ações executadas pelo programa.

As atividades desenvolvidas pelo CRAS não eram regularmente planejadas ou documentadas. Casos de exploração sexual de crianças e adolescentes e aliciamento para tráfico de drogas não eram frequentemente atendidos, mas a Procuradora do Trabalho orientou que esses casos sejam registrados como trabalho infantil. A articulação com outros órgãos da rede de proteção era lenta e precisava de melhorias.

O CRAS participa regularmente das reuniões da rede de proteção, com a coordenadora repassando informações à equipe. Havia parcerias com o IFAL, unidades de saúde e o Instituto Amadal, que oferecia oficinas e palestras. As famílias atendidas pelo PAIF somavam 21, e cerca de 200 pessoas eram atendidas em todos os serviços, além de 36 atendimentos diários para o CadÚnico.

No tocante ao trabalho infantil, havia registros no Relatório de Atendimento Individual (RATI) e informações eram passadas para a SEMAS pelo Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC). O CRAS referenciou cinco mil famílias, mas não possuía um mapeamento detalhado das ações de inclusão produtiva ou uma articulação para garantir vagas de aprendizagem aos adolescentes retirados do trabalho infantil.

Ainda no dia 21 de novembro de 2022, foi realizada uma visita técnica ao CRAS Cidade Sorriso, em Maceió. Na visita, foi observado que o CRAS funcionava de 07h às 16h e atendia aproximadamente 2.000 famílias mensalmente, com 5.000 famílias referenciadas. O CRAS tinha sede alugada, contava com sete

computadores (apenas cinco em funcionamento) e uma impressora, e enfrenta dificuldades com a velocidade da internet. As instalações incluíam uma recepção de 12 m², uma pequena sala de atendimento individual, uma sala administrativa sem ventilador, uma copa, cinco banheiros não adaptados, e um veículo com motorista exclusivo.

O CRAS realizava parcerias, como com a UFAL para oficinas sobre trabalho infantil, e desenvolveu o Projeto Costurando a Rede Intersectorial para fortalecer a rede de proteção. No entanto, havia dificuldades em identificar casos de trabalho infantil devido que as famílias omitiam. A equipe sugeriu melhorias nas instalações, como adaptação dos banheiros, ventilação da sala "espaço kids", e aquisição de mais computadores e material pedagógico.

Foi informado que o CRAS encaminhava casos de trabalho infantil ao CREAS⁴ e participava de reuniões da rede de proteção. Contudo, a coordenação destacou problemas como a distorção idade-série para inserção de aprendizes e a falta de capacitação pela Secretaria de Assistência Social. As ações do PETI eram limitadas, com apenas uma campanha de panfletagem na feira livre do bairro Benedito Bentes.

3.3.2 União dos Palmares

União dos Palmares é um município brasileiro localizado no estado de Alagoas. Pertencente à Região Imediata de União dos Palmares e à Região Intermediária de Maceió, está situado ao norte da capital do estado, a aproximadamente 73 quilômetros de distância. O município possui uma área territorial de 420,376 km². Sua população é, de acordo com o Censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), de 59.280 habitantes, resultando em uma densidade demográfica de 141,02 hab/km². União dos Palmares tem um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,593, conforme dados de 2010 (IBGE, 2022).

De acordo com o diagnóstico preliminar realizado pela Procuradora do Trabalho, em junho de 2022 no município de União dos Palmares, constatou-se que o município conta com 2 CRAS, 4 Centros de Convivência (SCFV), 3 Centros de

⁴ Centro de Referência Especializado de Assistência Social. É uma unidade pública que oferece orientação e apoio a pessoas e famílias que estão em situação de risco pessoal ou social, devido à violação de direitos.

Juventude, 1 unidade de atendimento ao adolescente autor de ato infracional e 1 Centro de Geração de Trabalho e Renda.

No dia 7 de dezembro de 2022, a procuradora e sua equipe realizou visitas técnicas na sede do Conselho Tutelar, do CMDCA e CRAS de União dos Palmares.

A primeira visita aconteceu na sede do Conselho Tutelar. A Procuradora e sua equipe constatou-se que o Conselho Tutelar é composto por 5 conselheiros titulares e 5 suplentes, funcionando na Rua Coronel José Bezerra Montenegro, 131, Centro, União, das 8h às 17h, de segunda a sexta, e em regime de plantão aos finais de semana. Desde março de 2021, o Conselho operava exclusivamente pelo Sistema Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), registrando 377 casos até dezembro de 2022, com 9 relacionados ao trabalho infantil. As principais vulnerabilidades incluíam o trabalho infantil na feira livre e a venda de balas nas ruas, além de violação sexual, com 123 registros.

Na sede do Conselho Tutelar havia 10 computadores, mas a internet de 60Mb não atendia às necessidades do órgão. Existia uma impressora, mas estava com defeito, e não havia celulares funcionais. O Conselho possuía 3 veículos, dois ativos, e 2 motoristas, apontava a necessidade de um carro 4x4 para atender a zona rural. A estrutura física necessitava de reforma no telhado e melhoria na internet. Havia mofo e cupim na sala de reunião, banheiros sem materiais de higiene e lâmpadas, e uma das salas apresenta infiltração e danos no forro de PVC.

Os conselheiros trabalhavam das 8h às 17h e, nos plantões, em regime de sobreaviso. O Conselho utilizava protocolos e fluxos de atendimento pelo SIPIA, e as medidas requisitadas eram geralmente atendidas. Havia uma boa articulação com a rede de proteção básica e o Conselho participava das reuniões do CMDCA e das reuniões da rede de proteção. Desde a implantação do SIPIA, 13 casos de trabalho infantil foram atendidos, com encaminhamento ao CRAS e CREAS. Havia resistência cultural ao combate ao trabalho infantil, especialmente na feira livre.

O Conselho não recebeu capacitação sobre trabalho infantil e aprendizagem profissional em 2022, e havia necessidade de capacitação sobre esses temas, especialmente quando crianças/adolescentes trabalham com os pais. Exploração sexual de crianças e adolescentes eram encaminhadas como trabalho infantil, e não houve registro de aliciamento para o tráfico de drogas.

No mesmo dia (7 de dezembro de 2022), ocorreu uma visita técnica na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União dos

Palmares (CMDCA). Durante a visita, foram colhidas as seguintes informações, fornecidas pela Presidente do CMDCA: que o Conselho é composto por 14 membros titulares (7 do governo e 7 não governamentais); que o CMDCA realizava reuniões ordinárias nas segundas-feiras de cada mês e funcionava no mesmo local onde funciona o Conselho Tutelar.

Foi informado que a execução do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) estava regular, além disso haviam dois projetos em andamento, financiados pelo Banco Itaú Social e Banco Santander.

Sobre as vulnerabilidades no município, foi destacado o abuso sexual e o trabalho infantil na feira livre. Um diagnóstico socioterritorial foi realizado em 2011 e novamente em 2020 para o credenciamento no selo UNICEF, contemplando o trabalho infantil.

No CMDCA existiam 13 associações registradas e possuíam plano de ação, sendo o último elaborado em 2011, e estava previsto um novo plano para 2023. O Conselho contribuía para a elaboração da proposta orçamentária e foi constituído por lei municipal (Lei 1060/2006).

Em relação a ações contra o Trabalho Infantil, no ano anterior, foi realizado um trabalho de conscientização junto com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) na feira livre.

Naquele mesmo dia (7 de dezembro de 2022), foi realizada uma visita técnica no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de União dos Palmares. Durante a visita, foi informado que o CRAS funciona na Rua José Hortêncio de Souza, 201, Bairro Roberto Correia de Araújo, União dos Palmares, Alagoas, com horário de funcionamento de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Os principais focos de vulnerabilidade identificados incluíam drogas, falta de empregabilidade e ausência de oportunidades de renda, com destaque para o trabalho infantil na feira livre, que ocorre regularmente aos sábados, sendo mais intensa em junho e dezembro. O CRAS compartilhava sua sede com o SCFV e possuía informações detalhadas em seu Relatório do SFCV. As equipes técnicas estavam cientes das limitações e possibilidades do trabalho infantil/adolescente e entendiam o conceito de aprendizagem, estando envolvidas em processos de profissionalização por meio de parcerias.

Os encaminhamentos eram realizados conforme fluxo definido, com visitas técnicas para orientar as famílias e verificar a inserção correta nos programas PAIF,

SCFV e outros programas sociais, como o programa da sopa e do leite, e verificações no Cadúnico. Quando necessário, as demandas eram encaminhadas para o CREAS. O sistema Portabilis, implantado naquele ano, auxiliava no mapeamento das situações de risco e vulnerabilidade social e na gestão dos programas existentes.

O CRAS elaborava o plano municipal de assistência social e, embora não estivesse claro se existia um plano específico de enfrentamento ao trabalho infantil, havia um esforço contínuo nesse sentido. A capacidade de atendimento pelo serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) era de sete famílias por técnico, com um total de aproximadamente 100 famílias atendidas efetivamente e uma capacidade geral para até 2000 famílias.

As ações do PETI não estavam sendo executadas diretamente, mas a questão do trabalho infantil era abordada através do SCFV. A identificação de casos de trabalho infantil era feita por meio do Registro Mensal de Atendimento (RMA), com visitas técnicas para orientar as famílias e encaminhá-las para programas sociais. A exploração sexual de crianças e adolescentes era reconhecida como trabalho infantil, em conforme com as orientações da Procuradora do Trabalho.

A articulação com demais órgãos da rede de proteção era funcional, e o CRAS participava regularmente de reuniões para tratar de casos pontuais e discutir temas relevantes com os fóruns. Os serviços e projetos referenciados pelo CRAS incluíam SCFV, Programa Cesta Básica, do leite e da sopa, além do programa Criança Feliz, que trabalha com crianças até três anos e gestantes em situação de extrema vulnerabilidade.

Apesar de não ter havido capacitações recentes sobre trabalho infantil devido à pandemia, as atividades desenvolvidas pelo SCFV seguiam um planejamento documentado regularmente. As ações de inclusão produtiva ainda não havia sido mapeadas nem articuladas para priorizar famílias em situação de trabalho infantil, e não havia articulação específica para garantir vagas de aprendizagem a adolescentes maiores de 14 anos retirados do trabalho infantil. As famílias eram atendidas em espaços reservados, garantindo privacidade, com um total de 1500 famílias referenciadas pelo CRAS, das quais até 80 estão incluídas no PAIF.

3.3.3 Rio Largo

Rio Largo é um município no estado de Alagoas, Brasil, situado a 27 quilômetros da capital, Maceió, é a segunda cidade mais populosa da Região Metropolitana de Maceió. Sua população é, de acordo com o Censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), de 93.927 habitantes e uma densidade demográfica de 258,74 hab/km². O município tem um IDHM de 0,643, classificado como médio. Fundado em 1915, Rio Largo ocupa uma área de 293,80 km².

De acordo com o diagnóstico preliminar realizado no município de Rio Largo, constatou-se a existência de 2 Conselhos Tutelares e de 1 CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). Embora o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) não tivesse sido identificado no diagnóstico, foram confirmadas a presença de 1 CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e de 1 CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). No entanto, não havia 1 Centro de Juventude, unidade de atendimento ao adolescente autor de ato infracional ou centro de geração de trabalho e renda.

No dia 24 de janeiro de 2023, realizou-se uma reunião com o presidente do CMDCA e mediante a reunião foi constatado que não havia página do CMDCA no Portal do Município, sendo que a atuação do Conselho divulgada apenas no *Instagram*. A composição do CMDCA foi divulgada no Diário Oficial. O CMDCA funciona na Avenida Getúlio Vargas, 111, Centro, Rio Largo, em uma sala do Shopping Rio Largo, das 8h às 17h, com intervalo das 12h às 13h30/14h.

Os principais focos de vulnerabilidade no município incluíam a feira municipal e o aeroporto de Maceió, onde há demandas específicas de combate ao trabalho infantil.

Não foi realizado diagnóstico socioterritorial da situação das crianças e adolescentes no município pelo CMDCA. O atendimento ao público-alvo era feito todos os dias de funcionamento. O último diagnóstico foi feito em 2020 com recursos da assistência social.

Havia 10 organizações cadastradas, mas nenhuma prestava serviços ou executa projetos por edital de chamamento do CMDCA. Desde a atual presidência, não foram deliberadas políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil. Os

conselheiros participavam regularmente das reuniões, com atas lavradas e armazenadas. A Resolução nº 137/2010 do CONANDA permitia que o CMDCA aprovasse projetos sociais para captação de recursos pelas instituições, mas isso nunca foi feito.

O CMDCA tinha sede alugada, com 2 computadores disponíveis. Não tinham conhecimento da existência de um plano municipal de prevenção e combate ao trabalho infantil. A internet atendia às necessidades. Foi requisitada a apresentação de relatório dos últimos três meses da alimentação do SIPIA, sem notificação formal aos Conselhos Tutelares para exigência de alimentação do sistema.

No dia 08 de agosto de 2023, ocorreu uma visita técnica ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Rio Largo. A visita técnica identificou as condições físicas e operacionais do CRAS, incluindo suas instalações na Rua Jarbas Januário, nº 2028, Centro, Rio Largo, CEP 57100-000.

Foi discutida a necessidade de ampliar a investigação sobre casos de vulnerabilidade social e econômica, como o de mães solas, para identificar situações de trabalho infantil, apesar da subnotificação oficial. Solicitou-se também a apresentação do Relatório Mensal de Atendimento (RMA) referente aos últimos seis meses relacionados aos casos de trabalho infantil.

O CRAS admitiu a falta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desde sua implementação inicial em 2012/2013, devido à falta de recursos para projetos propostos pela equipe do CRAS destinados às famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Foi informado ainda que no Município de Rio Largo não havia equipe formada para execução das ações estratégicas do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), ou seja, não havia equipe de referência do PETI nem coordenador(a) do PETI no município, o que prejudica a realização de visitas técnicas nesse aspecto específico.

Em termos de infraestrutura, o CRAS ocupava uma sede alugada de dois andares, com preocupações com mofo e umidade no andar inferior, afetando a acessibilidade e as condições dos banheiros. Os recursos materiais são limitados, com apenas 5 computadores compartilhados e uma impressora, sem telefones fixos ou celulares funcionais para comunicação oficial.

A visita técnica também revelou a necessidade de melhorar as condições físicas e o planejamento estratégico para enfrentamento do trabalho infantil,

incluindo a falta de capacitação específica da equipe do CRAS sobre estas questões.

3.3.4 São Sebastião

São Sebastião é um município brasileiro localizado no sul do estado de Alagoas. É o terceiro mais importante município do agreste alagoano, situando-se geograficamente no sul do estado. Com uma área territorial de 314,924 km². Sua população é, de acordo com o Censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), de 31.786 pessoas em 2022, resultando em uma densidade demográfica de 100,93 hab/km². O município possui um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,549, conforme dados de 2010 (IBGE).

No dia 25 de julho de 2023, foi realizada uma visita técnica à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião. Durante a visita, foram levantadas as seguintes informações: o CMDCA tinha um projeto para diagnosticar as vulnerabilidades do município (saúde, educação, etc.) e, posteriormente, elaborar um plano de ação. Existia um grande tabu na região para reconhecer e encaminhar casos de trabalho infantil, e os dados oficiais não correspondem aos dados da rede. Por exemplo, o Conselho Tutelar não possuía informações sobre trabalho infantil. A composição atual do Conselho é de 10 titulares e 10 suplentes (5 governamentais e 5 não governamentais). O endereço de funcionamento é Rua Pedro Viera de Barros, 82, Centro (Prédio da Prefeitura). O horário de funcionamento era das 8h às 11h30 e das 13h às 17h. O atendimento ao público-alvo era eventual dentro do horário de funcionamento, e as reuniões ordinárias ocorriam na última quarta-feira do mês, com um cronograma anual das datas. A equipe administrativa conta com uma Secretaria Executiva. A lei municipal não fazia referência à Coordenação do FIA, mas havia ordenadores do FIA (Secretaria de Assistência e Finanças) e dois administrativos.

A execução do FIA estava regular, com um projeto em execução chamado “Conhecer para Crescer”, que fez o diagnóstico do município, capacitou profissionais, realizou audiência pública e equipou o CMDCA. Existiam medidas socioeducativas em meio aberto e liberdade assistida, vinculadas ao CREAS, com

dois adolescentes em acompanhamento. Havia R\$ 73.818,38 em recursos no FIA para execução. Os principais focos de vulnerabilidade no município eram casos de trabalho infantil na feira, negligência familiar e gravidez na adolescência.

Sobre as questões administrativas e institucionais do CMDCA: já foi realizado um diagnóstico socioterritorial da situação das crianças e adolescentes no município pelo CMDCA, incluindo o trabalho infantil. Havia organizações da sociedade civil registradas no CMDCA que prestavam atendimento e executavam programas destinados a crianças e adolescentes, como o CIEE e a Pestalozzi. O CMDCA elabora planejamento anual e contribuía para a proposta orçamentária desde 2020. FMDCA/FIA estava regular e recebia recursos, sendo gerida autonomamente pelo CMDCA. Existiam projetos cadastrados aguardando captação de recursos nos termos da Resolução nº 137/2010 do Conanda, e o CMDCA já havia deliberado sobre políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil, estando a elaborar o Plano de Ação. Em termos de recursos materiais e instalações físicas, o CMDCA funciona na sala de Conselhos da Prefeitura, sem problemas de estrutura física ou material identificados.

No dia 25 de julho de 2023, foi realizada uma visita técnica à sede do Conselho Tutelar de São Sebastião. Durante a visita foram coletadas as seguintes informações: que o Conselho é composto por 5 conselheiros titulares e 1 suplente. Funcionava na Rua São Jorge, 64, Centro, São Sebastião, de segunda a sexta, das 8h às 12h e de 13h às 17h, com regime de plantão nos fins de semana. No último ano, não houve registro de casos de trabalho infantil, embora tenha havido casos significativos há 4 ou 5 anos, principalmente de crianças vendendo sorvete nas ruas e trabalhando em um lixão, que foi fechado em 2017/2018. Ainda havia trabalho infantil na feira livre, mas são raros os atendimentos de crianças ou adolescentes pelo Conselho Tutelar.

Quanto aos recursos materiais e instalações, o Conselho funcionava em sede alugada e recebeu o Kit Conselho Tutelar. Possui 5 computadores e uma impressora defeituosa, além de celulares funcionais. Dispõe de duas salas, uma delas para atendimento com privacidade, e uma copa-cozinha. O Conselho atende toda a cidade, mas não soube informar o número exato de famílias abrangidas. O horário de trabalho dos conselheiros é das 8h às 12h e de 13h às 17h, com plantões previstos em Lei Municipal 469/2015.

Os conselheiros relataram dificuldades no atendimento pela Delegacia da Polícia Civil, que não responde prontamente às demandas urgentes, especialmente em regime de plantão. As medidas de proteção aplicadas incluíam responsabilização dos pais e encaminhamento ao Ministério Público quando a atuação da rede não é efetiva. A exploração sexual de crianças e adolescentes não é um problema registrado. O Conselho utiliza o SIPIA para encaminhamentos e acompanhamentos, mas não participa da elaboração da proposta orçamentária. Há uma boa articulação com a rede de proteção básica, mas há necessidade de mais capacitação sobre trabalho infantil e aprendizagem profissional de adolescentes.

No mesmo dia (25 de julho de 2023), foi realizada uma visita técnica à sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de São Sebastião. Durante a visita constatou-se que o CRAS, localizado na Rua Valdevir da Silva, s/n, São Sebastião, Alagoas, funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sem fechar para o almoço, visando atender os povoados mais distantes. A capacidade de atendimento do CRAS era de 3500 famílias referenciadas, com uma média de 300 a 400 atendimentos por mês e de 10 a 15 por dia.

A equipe do CRAS era composta por 15 servidores, além dos que prestam serviços do CRIA e Criança Feliz, enfrenta diversas vulnerabilidades sociais das famílias atendidas, principalmente econômicas, mas não identificava muito trabalho infantil na ocasião. Antigamente, o trabalho infantil era mais comum na feira, mas diminuiu significativamente devido a ações intersetoriais realizadas. A pandemia também contribuiu para essa redução, pois a feira ficou restrita aos feirantes locais, reduzindo a presença de crianças/adolescentes de outros municípios.

O CRAS do município oferecia cursos para famílias em situação de vulnerabilidade, em parceria com o SENAR, voltados para a geração de renda. Além disso, o CIEE possuía um programa cadastrado no CMDCA para a profissionalização de adolescentes. Em termos de recursos materiais e instalações físicas, o CRAS opera em sede alugada, equipada com computadores suficientes, uma impressora, um celular funcional, recepção, espaço externo, duas salas de atendimento individualizado, uma sala específica da coordenação, copa, dois banheiros adaptados para acessibilidade, e materiais de expediente, limpeza e higiene suficientes.

Os técnicos do CRAS tinham conhecimento sobre as possibilidades e os limites do trabalho infantil/adolescente e realizam encaminhamentos para o CREAS

e SCFV quando necessário, além de verificar se as famílias estavam incluídas em programas sociais e inscritas no CadÚnico. Havia um diálogo entre os equipamentos (CT, CREAS, CRAS) para a solução dos casos, com o CRAS alimentando o SIPIA e sendo acionado via SIPIA pelo CT.

Programas como o Programa do Leite e o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) estavam em funcionamento, com entregas quinzenais para famílias em vulnerabilidade social. A Vigilância do Município colhe os dados do RMA e dialoga com os servidores da Assistência para elaborar planos de ação. O plano municipal de assistência social e o plano municipal de enfrentamento ao trabalho infantil foram elaborados e as ações estratégicas do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) estavam sendo executadas em conjunto com as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) , incluindo palestras com as mães, capacitações para orientadores e ações na feira.

A exploração sexual de crianças e adolescentes eram tratadas como uma das piores formas de trabalho infantil nas capacitações e oficinas, em conjunto com o AEPETI. A articulação com o CREAS, CRAS, AEPETI, educação, saúde e CT é intersetorial, com ações conjuntas, especialmente em maio, durante a campanha de combate à exploração sexual (18 de maio). O CRAS participa regularmente das reuniões da rede de proteção para discutir casos específicos e políticas públicas, mantendo uma articulação permanente, embora muitas vezes mais informal.

Os serviços e projetos referenciados pelo CRAS incluíam o CRIA, SCFV, Criança Feliz, PAA, Grupo Ser Mulher, Grupo Conviver (idoso), PAIF (gestantes) e cursos de geração de renda. As famílias eram atendidas em espaço reservado, garantindo privacidade. Na ocasião, 232 prontuários ativos estavam incluídos no PAIF e o CRAS referencia 3500 famílias.

Quanto ao trabalho infantil, anteriormente havia casos na feira e na venda de picolé, mas atualmente são menos frequentes. Cerca de 6 crianças eram vistas carregando mercadorias na maior feira do Agreste, e os feirantes assinaram um Termo de Responsabilidade proibindo o uso de mão de obra infantil. As denúncias geralmente chegam pelo CT, seguido de visitas às famílias para verificar a veracidade. A criança deve estar na escola e pode ser inserida no SCFV. As atividades com famílias incluíam atendimentos individualizados e encaminhamentos para grupos do CRAS. Na ocasião, 25 famílias estavam em acompanhamento, sem nenhuma família aguardando atendimento. As atividades preventivas incluíam datas

como 18 de maio, 12 de junho, carnaval consciente, agosto lilás e ações voltadas ao idoso em outubro. A demanda era registrada na ficha de acolhimento no primeiro contato, e nos últimos 12 meses houve 2 casos registrados de trabalho infantil, apesar de ser subnotificado. Não houve casos de exploração sexual ou aliciamento para tráfico de drogas. A rede de proteção funcionava bem em São Sebastião, com bom relacionamento intersetorial e articulação adequada. O CREAS participa regularmente de reuniões para estudo de casos específicos e discussões amplas, com encontros mensais e reuniões com a vigilância.

Outra visita foi realizada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) localizado em Peroba, São Sebastião. Durante a visita, foi constatado que o SCFV está situado na Rua Manoel Miguel da Silva, S/N, Peroba, São Sebastião, Alagoas, e funciona de segunda a sexta-feira. O atendimento aos usuários ocorria das 7h30 às 10h30, e a equipe permanecia até às 11h30. À tarde, o funcionamento era das 13h às 16h, com a equipe presente até às 17h. As atividades eram realizadas com os usuários nas segundas, terças e quartas-feiras, enquanto a equipe realiza planejamento semanal às quintas-feiras e busca ativa nas sextas-feiras para recuperar as faltas durante a semana.

O público atendido incluía crianças e grupos de mães. As atividades oferecidas são artes marciais, aulas de artesanato e futebol, com a horta urbana e coleta seletiva de PETs, promovendo a educação ambiental tanto no SCFV quanto nas escolas do município.

O SCFV da localidade Peroba atendia 300 crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, com foco principal na pobreza. Na ocasião, não havia casos de crianças ou adolescentes egressos do trabalho infantil no serviço.

Quanto aos recursos materiais e instalações físicas, o SCFV possuía sede própria e estava devidamente identificada com uma placa. A estrutura contava com 4 computadores e 1 impressora (que estava em manutenção no momento da visita). Havia 1 celular funcional para o diretor e um espaço externo. A sede possuía uma sala específica para a coordenação, uma copa, e um conjunto de três banheiros. A equipe dispunha de materiais suficientes para expediente, limpeza e higiene. A alimentação era oferecida aos usuários uma vez em cada turno.

4 AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

4.1 Burocratas de nível de rua e de médio escalão no combate ao Trabalho Infantil

A discussão sobre os burocratas de nível de rua, com base na teoria de Michael Lipsky (2019), e os burocratas de médio escalão, segundo Lotta, Pires e Oliveira (2014), pode ser entendida ao considerar a atuação de instituições como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Conselho Tutelar. Cada um desses órgãos tem papéis específicos no enfrentamento do trabalho infantil, e a forma como seus servidores, tanto de nível de rua quanto de médio escalão, operam e interagem com as políticas públicas é relevante para a eficácia dessas ações.

Segundo Lipsky (2019), os burocratas de nível de rua são aqueles que estão diretamente envolvidos com a implementação das políticas públicas, lidando com o público de forma imediata. No caso do combate ao trabalho infantil, os profissionais que atuam em órgãos como o CRAS e os serviços do SCFV exemplificam esse tipo de burocrata. Esses servidores estão em contato direto com as crianças e suas famílias, sendo responsáveis por identificar situações de vulnerabilidade, realizar encaminhamentos e ofertar serviços como atendimento psicossocial e atividades de convivência.

O CRAS funciona como a porta de entrada para as famílias em situação de risco, oferecendo serviços que incluem o acompanhamento das famílias e a articulação com programas sociais, como o Bolsa Família e o PETI, voltados à erradicação do trabalho infantil. Esses profissionais atuam no campo, identificando famílias cujas crianças estão expostas ao trabalho infantil e garantindo que elas sejam encaminhadas para programas de suporte. No entanto, o sucesso dessas ações depende de sua capacidade de gerenciar a escassez de recursos, a pressão do tempo e as demandas conflitantes que surgem no cotidiano, o que exemplifica o dilema da discricionariedade dos burocratas de nível de rua.

O SCFV, um serviço complementar, também é essencial para prevenir o retorno das crianças ao trabalho infantil após serem retiradas dessa condição. Os

trabalhadores do SCFV, como educadores sociais, organizam atividades socioeducativas que têm o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Esses profissionais enfrentam os mesmos desafios apontados por Lipsky, precisando equilibrar a quantidade de famílias atendidas e a qualidade do serviço prestado.

Embora o Conselho Tutelar seja comumente visto como um órgão de base, sua função o aproxima mais dos burocratas de médio escalão, conforme Lotta, Pires e Oliveira (2014). O Conselho Tutelar não executa diretamente as políticas, mas aplica medidas de proteção e requisita serviços como saúde, educação, assistência social e segurança pública. Diferente dos burocratas de nível de rua, os conselheiros tutelares não lidam com o atendimento direto e cotidiano das famílias em vulnerabilidade; seu papel é o de articulação e aplicação das medidas necessárias para garantir os direitos da criança e do adolescente. Eles, portanto, dependem da rede de serviços e de sua capacidade de intermediação com órgãos como o CRAS, o SCFV e o CMDCA para garantir que as políticas sejam efetivamente implementadas.

Os conselheiros tutelares também atuam como intermediários entre os níveis mais altos de decisão política e os servidores que executam diretamente as ações de combate ao trabalho infantil. Ao identificar um caso, o Conselho pode requisitar que órgãos como o CRAS ou o PETI assumam o acompanhamento da criança e de sua família, o que exemplifica sua função como articulador de medidas de proteção. Além disso, eles supervisionam e monitoram a execução das políticas, garantindo que os burocratas de nível de rua estejam cumprindo suas atribuições.

O CMDCA, por sua vez, também atua como um órgão de burocratas de médio escalão, sendo responsável pela formulação e deliberação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, incluindo o combate ao trabalho infantil. Esse conselho funciona como um espaço de articulação entre o poder público e a sociedade civil, e suas decisões impactam diretamente a execução das ações em campo pelos órgãos da rede de proteção. Assim como o Conselho Tutelar, o CMDCA não executa diretamente as políticas, mas exerce influência na sua estruturação e aplicação, definindo prioridades e alocando recursos.

Um ponto de convergência entre os burocratas de nível de rua e de médio escalão, no contexto da rede de proteção ao trabalho infantil, é a interdependência

das funções. Enquanto os burocratas de nível de rua, como os trabalhadores do CRAS e SCFV, estão na linha de frente identificando e atendendo os casos de trabalho infantil, os burocratas de médio escalão, como os conselheiros tutelares e os membros do CMDCA, precisam coordenar e articular essas ações. A eficácia do combate ao trabalho infantil depende, portanto, da capacidade de comunicação e cooperação entre esses dois níveis.

Por exemplo, ao detectar uma situação de trabalho infantil, um assistente social do CRAS pode comunicar o caso ao Conselho Tutelar, que, por sua vez, requisitará serviços ou medidas de proteção, como a inclusão da criança em programas de outras áreas como as da saúde, da educação, da justiça ou o acompanhamento por serviços da própria assistência social. Os burocratas de médio escalão atuam como mediadores, garantindo que os serviços sejam efetivamente prestados e que as crianças tenham acesso aos direitos previstos por lei.

Por outro lado, os burocratas de nível de rua dependem das diretrizes e do suporte oferecidos pelos burocratas de médio escalão para que suas ações sejam eficazes. Se o CMDCA não alocar recursos suficientes para programas de combate ao trabalho infantil ou se o Conselho Tutelar não fizer as requisições necessárias, os profissionais de campo terão suas ações limitadas, mesmo que estejam plenamente capacitados e dedicados à causa.

A relação entre burocratas de nível de rua e de médio escalão, no combate ao trabalho infantil, nem sempre é harmoniosa. Um dos desafios mais recorrentes é a discrepância entre as necessidades e realidades encontradas pelos burocratas de nível de rua e as políticas desenhadas ou aplicadas pelos de médio escalão. A falta de flexibilidade nas diretrizes impostas pelo CMDCA ou a falta de recursos alocados para o CRAS e SCFV podem criar obstáculos no atendimento das famílias em vulnerabilidade. Por exemplo, enquanto os conselheiros tutelares podem requisitar serviços, se os programas e serviços não estiverem devidamente estruturados ou equipados, como o PETI, os burocratas de nível de rua terão dificuldades em cumprir suas tarefas.

Além disso, há uma carga burocrática significativa para os conselheiros tutelares e membros do CMDCA, que precisam lidar com exigências administrativas e relatórios, o que pode afastá-los das questões mais práticas e urgentes. Ao mesmo tempo, os trabalhadores do CRAS e SCFV lidam diretamente com as

demandas imediatas da população, mas sem o poder de articulação necessário para superar barreiras estruturais, como a falta de recursos.

Quadro 6- Burocracias de nível de rua e de médio escalão

Nível de Burocrata	Órgão	Função no combate ao Trabalho Infantil	Exemplo de atuação
Burocratas de Nível de Rua	CRAS	Atendimento direto às famílias, acompanhamento psicossocial, identificação de casos de trabalho infantil	Assistente social detecta caso de trabalho infantil e encaminha para serviços de apoio
	SCFV	Oferecimento de atividades socioeducativas para crianças retiradas do trabalho infantil, fortalecimento de vínculos familiares	Educador organiza atividades preventivas e de apoio para crianças e adolescentes
	PETI	Programa de erradicação do trabalho infantil com foco na retirada de crianças do trabalho e acompanhamento das famílias.	Inserção de crianças identificadas no PETI e oferta de acompanhamento sociofamiliar
Burocratas de Médio Escalão	Conselho Tutelar	Aplicação de medidas de proteção, requisição de serviços de saúde, educação, assistência social e segurança pública.	Conselheiro requisita serviços para crianças em situação de trabalho infantil.
	CMDCA	Deliberação de políticas públicas e gestão de recursos voltados à garantia dos direitos da criança e do adolescente	Conselho destina recursos para programas de combate ao trabalho infantil

Fonte: elaborado pelo próprio autor (2024)

Este quadro ilustra a diferença nas funções e papéis dos burocratas em cada nível, mostrando como os de nível de rua atuam diretamente com as crianças e famílias, enquanto os de médio escalão coordenam e aplicam as medidas necessárias para garantir a proteção dos direitos das crianças.

4.2 Avaliação da estruturação e articulação das Políticas Públicas

A avaliação da estruturação e articulação das políticas públicas voltadas ao enfrentamento ao trabalho infantil é fundamental para entender a eficácia dos órgãos responsáveis, sua capacidade de atuação e como se dá a cooperação entre eles. Em Alagoas, assim como em outras partes do Brasil, o combate ao trabalho infantil depende de uma rede de instituições que englobam programas sociais, conselhos e fundos dedicados à proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

A análise da estruturação dessas políticas passa por um exame das condições físicas dos órgãos envolvidos, do número de servidores disponíveis e da integração entre diferentes agentes, como o Conselho Tutelar (CT), o Centro de

Referência de Assistência Social (CRAS), e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Cada um desses atores desempenha um papel específico na rede de proteção, sendo essencial entender como esses papéis se articulam para maximizar a eficácia das políticas.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é um ponto central no enfrentamento ao trabalho infantil, coordenando tanto o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) quanto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O PETI visa retirar crianças e adolescentes de situações de trabalho infantil, garantindo seu acesso à educação e aos serviços sociais essenciais, enquanto o SCFV oferece atividades socioeducativas e culturais que contribuem para o fortalecimento dos laços familiares e comunitários. O CRAS tem o papel de articular a rede de proteção, sendo o elo entre famílias em vulnerabilidade e os programas de assistência. Entretanto, a estrutura física dos CRAS analisados e a capacidade de seu quadro de pessoal são aspectos críticos.

De acordo com as visitas técnicas realizadas em 2022 em Maceió revelaram que a estrutura física e os recursos humanos dessas unidades são insuficientes para atender à demanda de famílias vulneráveis. No CRAS Selma Bandeira, por exemplo, foi constatada a insuficiência de equipamentos essenciais, como computadores, impressoras e material de expediente, além de problemas com a infraestrutura física, como salas inadequadas, ventilação deficiente e mobiliário em estado precário. Essas dificuldades impactam diretamente a qualidade do atendimento e dificultam o desenvolvimento de ações mais efetivas. Além disso, a falta de mapeamento das situações de risco e vulnerabilidade social por parte dos CRAS limita a capacidade de intervenção e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Embora essas unidades referenciem milhares de famílias, a ausência de um levantamento sistemático das condições de trabalho infantil nos territórios atendidos enfraquece a atuação das equipes. Além disso, a articulação com programas específicos como o PETI é limitada, com muitos dos técnicos dos CRAS desconhecendo as ações desenvolvidas por esse programa.

O PETI, peça central na estratégia de combate ao trabalho infantil em Maceió, também enfrenta dificuldades estruturais e operacionais que limitam sua eficácia. A equipe do PETI é reduzida, composta por uma coordenadora, uma técnica de referência e três educadores, o que torna o atendimento insuficiente para atender a todas as demandas da cidade. Embora a coordenadora tenha solicitado a ampliação

da equipe, até o momento não houve resposta por parte da Secretaria de Assistência Social, o que compromete a capacidade do programa de expandir suas atividades e alcançar mais crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A falta de capacitação contínua para os profissionais que atuam no PETI e nos demais órgãos da rede de proteção social, como as secretarias de Educação e Saúde, também prejudica a eficácia das políticas públicas implementadas. Sem uma formação adequada, os técnicos têm dificuldade em identificar e encaminhar casos de trabalho infantil, o que limita a atuação preventiva e protetiva das políticas. Além disso, o sistema de monitoramento do trabalho infantil, como o SIMPETI, não estava sendo acessado e alimentado, o que compromete o acompanhamento dos casos identificados e o planejamento de ações futuras.

A articulação intersetorial entre os diversos órgãos envolvidos nas ações de enfrentamento ao trabalho infantil também apresenta fragilidades. A comissão intersetorial municipal, criada para planejar e monitorar essas ações, estava inativa em 2022, e os esforços para sua reativação ainda não haviam surtido efeito. Sem a atuação dessa comissão, a coordenação das ações entre os diferentes setores, como educação, saúde e assistência social, fica prejudicada, dificultando uma resposta mais integrada e eficaz ao problema do trabalho infantil.

O diagnóstico socioterritorial realizado em Maceió antes da pandemia apontava uma série de vulnerabilidades que contribuíam para a incidência de trabalho infantil na cidade, como o desemprego, a baixa renda das famílias e a falta de alternativas de geração de renda. Essas condições se agravaram durante a pandemia da COVID-19, mas o diagnóstico não foi atualizado, o que compromete a formulação de estratégias mais adequadas à nova realidade social. Além disso, a ausência de um plano de execução vigente para o Plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, elaborado em 2019, reflete a desarticulação das políticas públicas no município. Sem um cronograma claro de ações, as iniciativas de combate ao trabalho infantil ficam restritas a intervenções pontuais, como campanhas de sensibilização, que, embora importantes, são insuficientes para enfrentar o problema de forma estruturada e contínua.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), coordenado pelo CRAS, tem um papel complementar no enfrentamento ao trabalho infantil, ao oferecer atividades que fortalecem os laços familiares e comunitários. Contudo, o alcance dessas atividades é limitado pela baixa capacidade operacional dos CRAS e

pela falta de um planejamento mais abrangente das ações. Em 2022, por exemplo, o SCFV atendeu apenas 40 crianças em situação de trabalho infantil, um número reduzido frente à dimensão do problema no município.

No município de União dos Palmares, tanto em termos de infraestrutura quanto de articulação entre os diversos serviços que compõem a rede de proteção, apresentam uma série de desafios.

Em relação à estrutura física do Conselho Tutelar, a situação é precária. Embora o órgão conte com 10 computadores e uma internet de 60Mb, o que poderia ser suficiente para realizar suas atividades administrativas e de atendimento, as condições gerais da sede são inadequadas. A existência de mofo, cupim, infiltrações e defeitos no telhado evidencia a necessidade urgente de reformas. Esses problemas não só prejudicam o conforto e a saúde dos conselheiros e dos atendidos, mas também dificultam o funcionamento diário do Conselho. A ausência de materiais de higiene e lâmpadas nos banheiros agrava ainda mais a precariedade da estrutura.

Além disso, a infraestrutura tecnológica é deficiente: uma impressora danificada e a falta de celulares funcionais são limitações que comprometem o atendimento e a comunicação rápida com as famílias e outros órgãos. O Conselho ainda sofre com a falta de veículos adequados para atender a zona rural, uma área que apresenta grande demanda por intervenções. O uso de um carro 4x4 é imprescindível para garantir o atendimento nessas regiões de difícil acesso. Sem essa estrutura, o acompanhamento de casos na zona rural, onde muitas vezes há grande vulnerabilidade ao trabalho infantil, torna-se lento e menos eficiente.

Em termos de articulação com outros órgãos, o Conselho Tutelar demonstra boa integração com a rede de proteção básica, participando ativamente de reuniões do CMDCA e do sistema de proteção mais amplo. No entanto, a resistência cultural ao combate ao trabalho infantil na feira livre se apresenta como uma barreira constante, evidenciando a necessidade de ações mais contundentes de conscientização e capacitação. Essa resistência cultural também limita a eficácia das políticas públicas, visto que a população local muitas vezes não reconhece o trabalho infantil como um problema. A ausência de capacitações específicas para o Conselho Tutelar em 2022, especialmente sobre temas relacionados ao trabalho infantil e à aprendizagem profissional, é uma falha que precisa ser corrigida, visto

que a capacitação contínua é fundamental para que os conselheiros possam identificar, encaminhar e atender adequadamente os casos.

Já o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), embora composto por 14 membros e com reuniões ordinárias regulares, enfrenta desafios quanto à atualização e implementação de planos de ação. O último plano foi elaborado em 2011, e, apesar de haver previsão de um novo para 2023, a defasagem desse planejamento limita as ações do CMDCA. Um aspecto positivo é a regularidade na execução do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), com projetos financiados por instituições bancárias, o que indica uma boa gestão financeira do órgão. No entanto, o CMDCA parece estar focado em áreas específicas, como o abuso sexual e o trabalho infantil na feira livre, o que pode deixar outras formas de vulnerabilidade infantil sem a devida atenção.

A articulação do CMDCA com outros órgãos, especialmente o Conselho Tutelar e a rede de proteção, é um ponto forte, mas falta um planejamento estratégico mais amplo que contemple a complexidade das vulnerabilidades existentes no município. A abordagem pontual de ações, como o trabalho realizado na feira livre em parceria com o CEDCA, é positiva, mas insuficiente para combater de forma efetiva o problema do trabalho infantil em uma escala maior.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por sua vez, também enfrenta limitações estruturais e de recursos humanos. Embora compartilhe a sede com o SCFV, o que pode facilitar a integração dos serviços, a estrutura física parece não ser completamente adequada às demandas. A capacidade de atendimento do PAIF, por exemplo, é limitada a sete famílias por técnico, o que restringe o alcance dos serviços. Considerando que o CRAS é responsável por atender até 2000 famílias, essa proporção é claramente insuficiente para oferecer um acompanhamento adequado e personalizado às famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas afetadas pelo trabalho infantil.

A articulação do CRAS com o CREAS e outros órgãos da rede de proteção é funcional, e o uso de sistemas como o Portabilis e o RMA ajuda no mapeamento das situações de risco e na gestão dos programas sociais. Contudo, a ausência de ações diretas do PETI e a falta de capacitações recentes limitam a capacidade do CRAS de atuar de maneira proativa no combate ao trabalho infantil. O fato de que a exploração sexual de crianças e adolescentes seja reconhecida como trabalho infantil pelo CRAS e pela rede de proteção mostra que há um entendimento

conceitual sobre a gravidade do problema, mas a ausência de articulações para garantir vagas de aprendizagem a adolescentes retirados do trabalho infantil é um obstáculo que precisa ser superado.

A exemplo de União dos Palmares, o município de Rio Largo revela uma série de deficiências, tanto no que se refere às condições físicas de trabalho quanto à integração e cooperação interinstitucional.

A situação física dos órgãos analisados em Rio Largo mostra uma série de dificuldades estruturais que afetam diretamente a eficiência e a capacidade de atendimento. Começando pelo CMDCA, é preocupante que a sede deste importante órgão esteja localizada em uma sala alugada dentro de um shopping, sem uma presença institucional robusta na cidade, o que pode prejudicar a visibilidade de sua atuação. A falta de recursos e equipamentos também é notável, uma vez que o CMDCA dispõe de apenas dois computadores, o que pode ser insuficiente para as demandas burocráticas e administrativas. A ausência de uma página institucional no Portal do Município agrava a situação, deixando o CMDCA com uma presença pública limitada apenas às redes sociais, restringindo o acesso e a divulgação das suas ações.

Em relação ao CRAS, o diagnóstico revelou que a sede alugada apresenta sérios problemas de infraestrutura. A presença de mofo e umidade no andar inferior compromete as condições de trabalho, especialmente em áreas sensíveis como os banheiros e a acessibilidade para o público. Essas condições são especialmente críticas em serviços de assistência social, onde o atendimento humanizado é fundamental. Além disso, o número limitado de computadores e a ausência de telefones fixos ou celulares funcionais dificultam ainda mais a comunicação e a prestação de serviços. Em um cenário onde se espera que o CRAS atenda a famílias em situação de vulnerabilidade, a falta de recursos básicos prejudica a eficiência do órgão e a qualidade do atendimento.

Além das questões físicas, a análise da gestão dos órgãos envolvidos aponta para a ausência de políticas públicas eficazes no enfrentamento ao trabalho infantil e na proteção dos direitos da criança e do adolescente. O CMDCA, por exemplo, não realizou um diagnóstico socioterritorial recente, o que impede uma compreensão atualizada e detalhada das necessidades e vulnerabilidades do município. Esse tipo de estudo é essencial para o desenvolvimento de estratégias de intervenção. A

última avaliação ocorreu em 2020 e foi financiada com recursos da assistência social, o que evidencia a carência de um planejamento contínuo e sustentável.

Outra questão grave é a falta de ações deliberadas pelo CMDCA em relação ao enfrentamento do trabalho infantil. A ausência de projetos aprovados e de captação de recursos para esse fim demonstra uma inércia na atuação do conselho. Além disso, a falta de capacitação dos conselheiros em temas específicos, como o trabalho infantil e a exploração sexual, prejudica a qualidade do atendimento e das intervenções. A Resolução nº 137/2010 do CONANDA oferece instrumentos para que o CMDCA atue de maneira mais proativa, mas isso não parece estar sendo utilizado de forma eficaz.

No CRAS, a falta de capacitação sobre trabalho infantil foi outro ponto destacado, o que impede a equipe de identificar e tratar adequadamente os casos de vulnerabilidade. Desde a implementação do CRAS em 2012, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) não tem sido executado de forma contínua, o que reduz a capacidade do órgão de oferecer alternativas de proteção e desenvolvimento para crianças e adolescentes. Além disso, a falta de uma equipe formada para a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é uma falha crítica, especialmente em um município com índices expressivos de trabalho infantil na feira e no aeroporto.

A articulação entre os órgãos analisados também deixa a desejar. Embora haja uma estrutura básica de funcionamento dos Conselhos Tutelares e do CMDCA, falta uma integração mais robusta com o sistema de proteção social e com as instituições que poderiam oferecer apoio, como o CREAS. Não há indícios de uma cooperação efetiva entre o CMDCA e o CRAS no que tange à execução de políticas de enfrentamento ao trabalho infantil, e o mesmo pode ser dito da relação entre o CRAS e outras instâncias municipais e estaduais. O CRAS, por exemplo, admitiu a ausência de equipe e coordenação específicas para o PETI, o que impede uma resposta eficiente a um dos principais problemas identificados no município.

Outro ponto de fragilidade é a falta de comunicação entre o CMDCA e os Conselhos Tutelares em relação ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA). Embora tenha sido solicitada a apresentação de relatórios recentes, não há menção a uma exigência formal para a alimentação constante do sistema, o que compromete a atualização de dados sobre violações de direitos e

impede o desenvolvimento de ações estratégicas baseadas em informações concretas.

A estrutura física dos órgãos envolvidos na proteção dos direitos da criança e do adolescente em São Sebastião revela um cenário de infraestrutura funcional, porém com algumas limitações, tanto em termos de articulação entre os órgãos como em recursos físicos e operacionais. No entanto, as dificuldades encontradas refletem a necessidade de melhorias nas condições de trabalho, bem como apontam para uma falta de integração eficiente entre os serviços, impactando diretamente na implementação de políticas públicas voltadas para a erradicação do trabalho infantil.

A começar pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), observou-se uma estrutura física relativamente adequada, com sede na sala de Conselhos da Prefeitura e sem problemas de infraestrutura. No entanto, apesar da regularidade de execução do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), a presença de projetos aguardando captação de recursos sugere uma ineficiência na mobilização de recursos, o que limita o alcance de suas ações. Além disso, embora o CMDCA tenha um planejamento anual e contribua para a proposta orçamentária desde 2020, a ausência de uma articulação forte com outras políticas públicas afeta a eficácia de suas ações. O diagnóstico socioterritorial já realizado é um passo importante, mas a falta de um plano de ação consolidado para o enfrentamento do trabalho infantil denota que a resposta institucional ainda está em fase de construção.

O Conselho Tutelar, por sua vez, também apresenta uma estrutura física básica, com sede alugada, cinco computadores e uma impressora defeituosa, além de contar com celulares funcionais para comunicação oficial. Embora os recursos sejam suficientes para o funcionamento diário, a falta de material adequado, como a impressora funcional, pode prejudicar a eficiência nas atividades cotidianas. Um ponto crítico é a articulação deficiente com a Delegacia da Polícia Civil, que não responde prontamente às demandas urgentes, especialmente durante os plantões. Esse aspecto evidencia uma lacuna importante na rede de proteção, pois a falta de resposta ágil em casos de emergência compromete a segurança das crianças e adolescentes atendidos.

Além disso, o Conselho Tutelar, apesar de utilizar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) para encaminhamentos e acompanhamentos, parece estar desconectado da elaboração da proposta orçamentária e das decisões

estratégicas que envolvem o combate ao trabalho infantil. Essa desconexão com o planejamento orçamentário municipal limita sua atuação, pois impossibilita que os conselheiros participem ativamente das decisões financeiras que impactam suas atividades.

No Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado em São Sebastião, a situação física das instalações é, em geral, satisfatória, com uma estrutura alugada que inclui salas de atendimento individualizado, copa, banheiros adaptados e equipamentos adequados, como computadores e impressoras. No entanto, a limitação de recursos materiais e a falta de maior capacitação da equipe para lidar com questões de trabalho infantil destacam uma fragilidade institucional. O CRAS possui um papel importante na rede de proteção, especialmente na prevenção e identificação de situações de vulnerabilidade social. Apesar de haver programas de capacitação e ações intersetoriais com foco na geração de renda e na profissionalização de adolescentes, o trabalho infantil ainda persiste de forma pontual, como observado na feira livre do município.

A articulação entre o CRAS, o Conselho Tutelar e outros órgãos, como o CREAS, parece funcionar de forma razoável, com encaminhamentos realizados via SIPIA e reuniões periódicas para discussão de casos. No entanto, o fato de que o CRAS realiza poucos atendimentos relacionados ao trabalho infantil e que a subnotificação é uma realidade indica que há uma falha na identificação e registro desses casos. A ausência de uma equipe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e a falta de ações voltadas especificamente para essa questão dentro do CRAS evidenciam uma lacuna grave na rede de proteção.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) localizado em Peroba, São Sebastião, oferece uma estrutura física adequada, com sede própria e espaço suficiente para a realização das atividades. No entanto, o fato de que o SCFV não identificava casos de crianças ou adolescentes egressos do trabalho infantil na ocasião da visita pode ser um sinal de subnotificação, ou ainda, de que o trabalho preventivo precisa ser mais intenso e melhor articulado com outras frentes da rede de proteção, como o Conselho Tutelar e o CREAS.

A falta de um plano de ação integrado e a subnotificação de casos de trabalho infantil nos diversos órgãos de proteção em São Sebastião refletem uma realidade em que a estrutura física, embora funcional, não é suficiente para garantir a efetividade das políticas públicas.

As fragilidades identificadas, tanto em termos de recursos materiais quanto de articulação institucional, demonstram a necessidade de um investimento maior em capacitação, equipamentos e uma maior integração entre os diversos atores da rede de proteção à infância e à adolescência.

Quadro 7- Síntese da avaliação da estrutura e articulação das políticas públicas

Município	Estrutura Física	Articulação e capacitação	Desafios e necessidades
Maceió	- Deficiências estruturais no CRAS (falta de equipamentos e instalações precárias); - Limitações no PETI (equipe reduzida e falta de capacitação contínua).	- Falta de mapeamento das condições de vulnerabilidade social. - Inatividade da comissão intersetorial municipal.	- Investimento em infraestrutura e recursos humanos; - Atualização do plano de enfrentamento e diagnósticos pós-pandemia.
União dos Palmares	- Precariedade das instalações do Conselho Tutelar e limitação de recursos em todos os órgãos.	- Falta de capacitação contínua e resistência cultural. - Falta de planejamento estratégico atualizado.	- Necessidade de investimentos em infraestrutura e capacitação. - Maior articulação com a sociedade para superar resistências culturais locais.
Rio Largo	- Condições de trabalho precárias e ausência de recursos.	- Falta de capacitação e articulação interinstitucional. - Baixa visibilidade do CMDCA.	- Criação de um plano claro de enfrentamento ao trabalho infantil. - Fortalecimento da estrutura física e técnica das instituições.
São Sebastião	- Rede de proteção funcional, mas com recursos materiais insuficientes.	- Necessidade de planejamento estratégico mais integrado e capacitações direcionadas. - Garantia de proteção integral das crianças e adolescentes.	- Maior atenção institucional ao trabalho infantil e atuação articulada entre os órgãos. - Melhoria nas condições adequadas para o cumprimento das políticas públicas.

Fonte: elaborado pelo próprio autor (2024)

4.3 Avaliação da eficácia das ações durante a Pandemia (2020-2021)

A avaliação da eficácia das políticas públicas é um dos componentes essenciais do ciclo de políticas, sendo especialmente relevante na fase final, quando

o governo ou os formuladores de políticas buscam entender se as ações implementadas alcançaram os objetivos previstos. Michael Howlett, M. Ramesh e Anthony Perl, em sua obra *Política: seus ciclos e subsistemas* (2013), destacam que a avaliação de eficácia, também conhecida como auditoria de custo-benefício ou “*value for money*”, vai além da mera contabilidade de insumos e produtos de um programa. Ela busca identificar se as políticas públicas realmente estão cumprindo os propósitos para os quais foram criadas e se, a partir dos resultados obtidos, os objetivos devem ser ajustados à realidade do programa. Segundo Chiavenato (1994) eficácia é uma medida normativa do alcance dos resultados.

Essa perspectiva é fundamental em um contexto de constante adaptação das políticas públicas, especialmente quando se enfrentam desafios inesperados, como crises econômicas ou sanitárias.

Essa reflexão nos leva a pensar sobre a eficácia das políticas públicas de combate ao trabalho infantil durante a pandemia a partir da perspectiva *bottom-up*. Esse modelo de análise coloca em evidência a atuação das pessoas e instituições responsáveis pela execução das ações, considerando os desafios concretos que emergiram na prática. A premissa central da abordagem *bottom-up* é que, por mais detalhado que seja o planejamento central, a implementação depende da interação entre agentes locais, recursos disponíveis e a realidade social onde as políticas são aplicadas. Assim, a eficácia das iniciativas não pode ser medida apenas pelo cumprimento de diretrizes formais, mas também pela capacidade dos profissionais na linha de frente de adaptar as estratégias às necessidades específicas de cada contexto. O foco, portanto, está em compreender como essas políticas foram vivenciadas na ponta e em que medida responderam, de fato, aos desafios impostos pela crise sanitária global no enfrentamento ao trabalho infantil.

Durante a pandemia de COVID-19, as ações voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil no Brasil foram influenciadas por medidas emergenciais adotadas pelo governo federal. Embora o Auxílio Emergencial não fizesse parte da Política de Erradicação do Trabalho Infantil, seu repasse às famílias em situação de vulnerabilidade pode ter contribuído para reduzir os impactos econômicos da crise sanitária, afetando indiretamente a incidência do trabalho infantil. Na perspectiva *bottom-up*, a implementação das políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil não pode ser entendida apenas como a aplicação de diretrizes centrais, mas sim como um processo que ocorre na prática cotidiana dos profissionais que lidam

diretamente com a população. São esses agentes de ponta, como assistentes sociais, psicólogos e educadores, que enfrentam os desafios concretos da execução, adaptando as ações às necessidades reais das famílias mais vulneráveis. No contexto da pandemia, a proteção social dessas famílias deveria ter sido fortalecida a partir da interação entre os serviços locais, mas, na prática, a falta de articulação e as limitações estruturais dificultaram a efetividade dessas medidas. A flexibilização das normas trabalhistas, impulsionada por medidas como as MPs 927 e 936, desviou o foco da fiscalização específica do trabalho infantil, tornando ainda mais desafiador o papel dos profissionais que atuam diretamente na garantia de direitos. Assim, a eficácia dessas políticas depende não apenas das decisões tomadas em instâncias superiores, mas principalmente da capacidade das equipes locais de interpretar, adaptar e viabilizar as ações diante das realidades concretas que enfrentam diariamente.

A literatura sobre esses profissionais, frequentemente chamados de burocratas de nível de rua (BNR), há mais de quatro décadas, evidencia que, mesmo em situações normais, seu trabalho é permeado por pressões, incertezas e desafios (LIPSKY, 2010). O trabalho no nível da rua se destaca pela alta margem de discricionariedade dos profissionais, já que as normas costumam ser amplas e exigem interpretação e adequação aos casos concretos (FERNANDEZ; GUIMARÃES, 2020; LOTTA, 2019). Além disso, esses profissionais lidam com uma sobrecarga de atividades e a constante escassez de recursos (LIPSKY, 2010), o que compromete a execução das políticas públicas. Durante a pandemia, esse cenário se agravou, tornando ainda mais difícil garantir que as ações implementadas alcançassem os resultados esperados e atendessem efetivamente à população. As restrições impostas pelo contexto sanitário também limitaram a atuação dos agentes públicos, especialmente no que se refere à fiscalização das situações de trabalho infantil.

As medidas de distanciamento social e o fechamento de muitos setores econômicos dificultaram o trabalho de fiscalização em campo, que é essencial para identificar e combater práticas de exploração do trabalho infantil. Relatórios da Superintendência Regional do Trabalho em Alagoas revelam que, em 2020 e 2021, as ações fiscais relacionadas ao trabalho infantil foram extremamente limitadas, sendo realizadas de forma gradual e com grande dificuldade. Nesse período, foram contabilizadas apenas 31 ações fiscais no estado, com constatações de trabalho

infantil em municípios como Maceió, Arapiraca e Coruripe. Em comparação com anos anteriores, houve uma redução drástica nas operações de fiscalização, evidenciando uma limitação na aplicação das políticas durante a pandemia. A ausência de fiscalizações regulares, em grande parte devido às restrições de circulação impostas pela pandemia, comprometeu a eficácia das ações de combate ao trabalho infantil. Isso reforça a crítica de que, embora as diretrizes federais tenham estabelecido um arcabouço normativo adequado, a implementação dessas medidas foi enfraquecida pela falta de condições operacionais nos níveis locais.

O Auxílio Emergencial, concedido durante a pandemia, teve um papel relevante na mitigação dos impactos econômicos nas famílias vulneráveis, muitas das quais dependiam do Trabalho Infantil para complementar a renda familiar. Sob a perspectiva *top-down*, o governo federal estabeleceu o auxílio como uma medida central para evitar o aumento da pobreza extrema e, conseqüentemente, do trabalho infantil. Estudos, como os de Costa, Magalhães e Cardoso (2023); Hoffmann e Jesus (2022) e IPEA (2022) indicam que o auxílio emergencial foi responsável por uma queda momentânea nos índices de pobreza no país, o que impactou positivamente a redução da necessidade de Trabalho Infantil em algumas regiões. Entretanto, com a redução do valor do benefício e a exclusão de milhares de beneficiários ao longo de 2021, a eficácia dessa política diminuiu, levando a um novo aumento na pobreza e, certamente, no trabalho infantil.

A interrupção do auxílio emergencial em sua forma original, sem que outras políticas de suporte fossem implementadas de maneira eficaz, revelou a fragilidade das medidas de proteção social durante a pandemia. No contexto das políticas públicas voltadas para o combate ao Trabalho Infantil, o corte ou diminuição do auxílio emergencial comprometeu a capacidade das famílias de manterem as crianças e adolescentes fora do mercado de trabalho, evidenciando um ponto de falha na implementação das ações planejadas.

As ações de conscientização sobre o Trabalho Infantil, que tradicionalmente ocorrem em campanhas presenciais e envolvem visitas domiciliares, palestras e atividades comunitárias, também foram prejudicadas pela pandemia. A impossibilidade de realizar eventos presenciais levou a uma mudança no formato dessas ações, que passaram a ocorrer predominantemente por meio de campanhas online e pela distribuição de material informativo em redes sociais. No entanto, essa adaptação não foi suficiente para alcançar as comunidades mais vulneráveis, onde a

conexão à internet é limitada, e muitas vezes essas campanhas não tiveram o alcance esperado. As campanhas virtuais, realizadas anualmente no dia 12 de junho, Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, foram uma das poucas ações que se mantiveram durante a pandemia. Porém, sua eficácia foi bastante limitada. Na prática, a implementação dessas campanhas digitais não substituiu as ações de campo necessárias para a identificação e combate efetivo do trabalho infantil. A falta de uma abordagem mais direta, que envolvesse visitas às famílias e a fiscalização em tempo real, comprometeu a efetividade dessas medidas.

Quadro 8- Avaliação da eficácia das políticas de combate ao trabalho infantil durante a pandemia

Aspectos avaliados	Descrição
Modelo de implementação	Políticas foram desenhadas e coordenadas a partir do governo federal com execução nos níveis estaduais e municipais.
Desafios na implementação	Dificuldades de fiscalização devido às restrições de circulação e medidas de distanciamento social. Redução de operações fiscais em várias regiões.
Medidas de Proteção Social	O Auxílio Emergencial foi a principal medida para mitigar os impactos da crise. Reduziu momentaneamente a pobreza, impactando a diminuição do trabalho infantil.
Campanhas de conscientização	As ações presenciais foram substituídas por campanhas online, que tiveram alcance limitado em comunidades vulneráveis devido à baixa conectividade.
Fiscalização do Trabalho Infantil	Houve uma redução drástica nas fiscalizações durante a pandemia. Foram contabilizadas apenas 31 operações em Alagoas em 2020 e 2021.
Eficácia das Políticas Públicas	As políticas foram parcialmente eficazes. Embora o auxílio emergencial tenha ajudado temporariamente, a falta de suporte contínuo e a suspensão das fiscalizações comprometeram os resultados.

Fonte: elaborado pelo próprio autor (2024)

A partir de uma análise bottom-up das políticas de combate ao trabalho infantil durante a pandemia, percebe-se que a efetividade dessas ações depende não apenas das diretrizes estabelecidas em nível federal, mas, sobretudo, da atuação dos profissionais e instituições que lidam diretamente com a população. Na prática, a suspensão das atividades fiscais e assistenciais, somada à falta de ações

presenciais de conscientização, dificultou a execução das políticas, tornando a resposta governamental menos eficaz. O Auxílio Emergencial teve um impacto positivo ao aliviar temporariamente a vulnerabilidade de muitas famílias, reduzindo, em certa medida, a necessidade do trabalho infantil. No entanto, com o enfraquecimento desse suporte e a ausência de estratégias locais mais estruturadas, a proteção de crianças e adolescentes ficou comprometida. A pandemia evidenciou que a capacidade de adaptação e a articulação entre os agentes que atuam na ponta são fatores determinantes para que políticas públicas consigam de fato alcançar aqueles que mais precisam, especialmente em momentos de crise.

4.4 Avaliação da eficácia das Políticas Públicas pós-pandemia (2022- 2023)

Os burocratas de nível de rua são considerados essenciais na implementação de políticas públicas, pois têm o poder de tomar decisões discricionárias em suas interações com os cidadãos. Essas decisões, embora individuais, quando somadas, moldam o comportamento da organização e impactam diretamente os resultados das políticas públicas. No período pós-pandemia, a importância desse papel foi ainda mais acentuada, especialmente em municípios de Alagoas, como Maceió, União dos Palmares, Rio Largo e São Sebastião, onde foi necessário reestruturar as estratégias de combate ao trabalho infantil. A partir de 2022, com a retomada gradual das atividades econômicas e sociais, esses municípios enfrentaram desafios como limitações estruturais, a necessidade de articulação intersetorial e a busca por maior eficácia nas políticas implementadas. Nesse contexto, os burocratas de nível de rua continuaram a ser os principais agentes na adaptação e execução dessas políticas, em um cenário em constante transformação.

No entanto, conforme observado por Lipsky (2019), esses profissionais frequentemente enfrentam a falta de recursos adequados para realizar seu trabalho de maneira eficaz. Essa carência de recursos, embora muitas vezes atribuída à própria natureza do trabalho, não necessariamente reflete um fracasso pessoal dos profissionais. Em alguns casos, a complexidade e a ambiguidade dos objetivos das políticas, combinadas com a tecnologia e os recursos limitados disponíveis para determinados serviços sociais, tornam a execução dessas tarefas ainda mais desafiadora. Assim, mesmo com a alta discricionariedade e a responsabilidade que

possuem, os burocratas de nível de rua podem encontrar barreiras significativas que limitam sua capacidade de agir plenamente, o que pode comprometer os resultados esperados das políticas públicas.

Maceió

Em Maceió, capital de Alagoas, as políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil enfrentaram diversas limitações pós-pandemia, especialmente no que diz respeito à infraestrutura e à capacidade operacional dos órgãos responsáveis. As visitas técnicas realizadas pelo MPT/AL em 2022 revelaram que, apesar da existência de 15 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e 7 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), havia deficiências significativas nas condições físicas e na disponibilidade de recursos humanos.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que deveria ser um dos principais eixos de combate ao trabalho infantil, operava com uma equipe reduzida, composta apenas por uma coordenadora e alguns educadores. A carência de profissionais e a falta de capacitação contínua limitaram a eficácia das ações, uma vez que o acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil foi prejudicado pela insuficiência de pessoal e recursos. Além disso, o sistema de monitoramento dos casos de trabalho infantil, como o SIMPETI, não estava plenamente operante, o que comprometia o planejamento de ações mais específicas e direcionadas.

As ações de conscientização, que ganharam força durante a pandemia com campanhas virtuais, continuaram sendo realizadas em 2022 e 2023, mas com alcance limitado. A articulação intersetorial entre os diferentes setores, como educação, saúde e assistência social, ainda mostrava-se frágil. A comissão intersetorial criada para monitorar e planejar as ações de enfrentamento ao trabalho infantil estava inativa, dificultando a coordenação de esforços entre as diferentes áreas.

No entanto, é preciso reconhecer que, apesar dos desafios, houve uma retomada gradual das atividades, com o retorno de algumas ações presenciais e campanhas educativas. Porém, para que as políticas públicas em Maceió tenham maior eficácia, é necessário um investimento em infraestrutura e capacitação, além

de uma maior integração entre os programas sociais existentes, como o PETI e o SCFV.

União dos Palmares

União dos Palmares, um município com características socioeconômicas distintas, enfrentou obstáculos similares, principalmente no que tange à estruturação e articulação das políticas públicas no combate ao trabalho infantil. As visitas técnicas realizadas em 2022 evidenciaram uma situação de precariedade nas instalações dos órgãos de assistência social, como o Conselho Tutelar e o CRAS.

O Conselho Tutelar, por exemplo, não dispunha de uma infraestrutura adequada, com falta de materiais e equipamentos, o que comprometia o atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Além disso, o município enfrentava uma resistência cultural ao combate ao trabalho infantil, especialmente em áreas como a feira livre, onde o trabalho infantil é visto como uma forma de subsistência para as famílias.

A falta de capacitação dos profissionais envolvidos nas políticas públicas também foi um fator que limitou a eficácia das ações. Sem treinamentos adequados, os técnicos tinham dificuldades em identificar e abordar os casos de trabalho infantil. A ausência de uma comissão intersetorial ativa para monitorar e planejar as ações de combate ao trabalho infantil dificultou ainda mais a articulação entre os diferentes setores, como saúde, educação e assistência social.

Embora o PETI estivesse em funcionamento, a falta de um plano municipal atualizado de enfrentamento ao trabalho infantil e a carência de campanhas de conscientização mais abrangentes prejudicaram a implementação das políticas públicas de forma eficaz. Para que União dos Palmares possa enfrentar o problema do trabalho infantil de maneira mais assertiva, é necessário não só fortalecer a infraestrutura dos órgãos de proteção, mas também desenvolver estratégias de sensibilização e capacitação para os profissionais e a população.

Rio Largo

O município de Rio Largo apresentou um cenário desafiador no período pós-pandemia, com uma série de dificuldades estruturais e operacionais que

comprometeram a eficácia das políticas públicas de combate ao trabalho infantil. As visitas técnicas realizadas pelo MPT/AL revelaram que o CRAS e o Conselho Tutelar do município enfrentavam problemas de infraestrutura, com instalações inadequadas, falta de equipamentos e recursos humanos insuficientes para atender à demanda crescente de famílias em situação de vulnerabilidade.

Um dos principais desafios identificados foi a ausência de um diagnóstico atualizado sobre as condições de vulnerabilidade social do município. Sem um levantamento recente, as políticas públicas voltadas para o enfrentamento ao trabalho infantil não puderam ser planejadas de forma estratégica, o que limitou sua efetividade. Além disso, não havia um plano municipal de enfrentamento ao trabalho infantil em vigor, o que indicava a falta de direcionamento das ações.

A articulação intersetorial em Rio Largo também foi um ponto frágil. A comunicação e a integração entre os diferentes órgãos de proteção social, como o CRAS, o CREAS e o Conselho Tutelar, eram insuficientes, resultando em uma resposta fragmentada às necessidades das crianças e adolescentes. Apesar das campanhas de conscientização realizadas durante a pandemia e em 2022 e 2023, o impacto dessas ações foi limitado pela falta de coordenação e pela baixa visibilidade das iniciativas.

Para que Rio Largo possa avançar na erradicação do trabalho infantil, é necessário fortalecer as parcerias entre os órgãos governamentais e a sociedade civil, além de garantir recursos e estrutura adequados para a implementação de políticas públicas mais eficazes.

São Sebastião

Em São Sebastião, o combate ao trabalho infantil no período pós-pandemia também enfrentou desafios relacionados à infraestrutura e à articulação intersetorial. As visitas técnicas realizadas em 2023 indicaram que, embora os órgãos de assistência social, como o CRAS e o Conselho Tutelar, estivessem em funcionamento, havia uma série de limitações que comprometiam a eficácia das políticas públicas.

O CRAS de São Sebastião, por exemplo, apresentava problemas de infraestrutura, com instalações inadequadas e falta de recursos materiais, o que impactava negativamente o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade. Além disso, a equipe técnica era reduzida e carecia de capacitação específica para

lidar com os casos de trabalho infantil. Apesar dessas dificuldades, o município conseguiu retomar algumas atividades importantes, como oficinas e palestras de conscientização, que ajudaram a sensibilizar a comunidade local sobre os riscos e as consequências do trabalho infantil.

A articulação entre os órgãos de proteção social também foi identificada como um ponto a ser melhorado. Embora houvesse uma rede de proteção funcionando, a integração entre os diferentes setores ainda era frágil, o que dificultava a implementação de ações mais coordenadas e eficazes. A falta de um plano municipal de enfrentamento ao trabalho infantil também foi um problema recorrente, limitando as iniciativas a ações pontuais e de curto prazo.

No entanto, é importante destacar que, apesar das limitações, as políticas públicas de São Sebastião começaram a apresentar resultados positivos, com a redução de casos de Trabalho Infantil na feira livre, por exemplo. Dessa forma, é importante considerar que faz sentido elaborar estratégias a partir dos aspectos positivos que contribuíram para a redução do Trabalho Infantil.

4.5 Análise comparativa da eficácia entre o período pandêmico e pós-pandêmico

A pandemia da COVID-19 impactou severamente a implementação das políticas públicas voltadas ao combate ao trabalho infantil. Durante o período de 2020 e 2021, houve uma desestruturação significativa dos sistemas de proteção social em função das medidas de isolamento social e da crise econômica gerada pela pandemia. A paralisação de serviços essenciais, a suspensão das atividades escolares e a necessidade de adaptação das políticas públicas comprometeram a eficácia das ações de combate ao trabalho infantil em Alagoas. Por outro lado, o período pós-pandemia trouxe a retomada gradual das atividades e uma reorganização dos esforços de combate ao trabalho infantil, mas com muitos desafios ainda por superar.

A crise econômica gerada pelo fechamento de empresas e o aumento do desemprego levou muitas famílias à extrema pobreza. Esse cenário, combinado com o encerramento das atividades escolares, resultou em um aumento significativo do Trabalho Infantil. Crianças e adolescentes que anteriormente frequentavam a escola foram forçados a trabalhar para complementar a renda familiar, especialmente em

regiões com alta informalidade, como as feiras livres e áreas urbanas periféricas. Em 2020 e 2021, o impacto do desemprego e a falta de políticas sociais efetivas no curto prazo agravaram a vulnerabilidade dessas famílias.

O fechamento das escolas foi um dos principais fatores que impulsionaram o aumento do Trabalho Infantil. Cerca de 90% dos estudantes em Alagoas foram afetados pelo fechamento das instituições educacionais, resultando em uma interrupção generalizada no ensino. Isso não apenas prejudicou o aprendizado, mas também criou uma situação em que crianças e adolescentes ficaram fora da escola por longos períodos, aumentando sua exposição ao Trabalho Infantil. O distanciamento social também restringiu o funcionamento de programas de apoio, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que não puderam funcionar adequadamente. A falta de equipe e de capacitação dos profissionais comprometeu a eficácia dos serviços, além da carência de recursos financeiros para ampliar o alcance desses programas. As ações de fiscalização no combate ao Trabalho Infantil foram praticamente suspensas.

A Superintendência Regional do Trabalho em Alagoas realizou apenas 31 ações fiscais durante o período pandêmico (2020-2021), um número muito abaixo do necessário para a identificação e combate ao trabalho infantil no estado. A prioridade das fiscalizações foi direcionada às questões de saúde e segurança dos trabalhadores, deixando o trabalho infantil em segundo plano. Além disso, a única forma de ação durante o período pandêmico foram as campanhas de panfletagem e conscientização realizadas nas redes sociais no Dia Mundial contra o Trabalho Infantil (12 de junho). Essas campanhas, embora importantes, foram insuficientes para substituir as ações fiscais e presenciais que haviam sido suspensas.

Por outro lado, no período pós-pandemia (2022-2023), o contexto econômico começou a se recuperar lentamente, mas ainda marcado por desigualdades profundas. A retomada das atividades econômicas trouxe alívio para algumas famílias, mas a pobreza e a desigualdade continuaram a serem grandes fatores impulsionadores do Trabalho Infantil. Nesse período (2022-2023), os esforços para reverter o impacto da pandemia sobre o trabalho infantil foram prejudicados pela ausência de uma estrutura robusta de apoio às famílias, a falta de recursos adequados e a desarticulação entre os setores governamentais.

A reabertura das escolas foi um dos principais fatores que contribuíram para a redução do Trabalho Infantil. O retorno das atividades escolares trouxe de volta crianças e adolescentes ao ambiente educacional, proporcionando-lhes um espaço seguro e, em muitos casos, acesso à alimentação escolar. No entanto, o retorno às aulas enfrentou dificuldades, principalmente em razão das lacunas de aprendizado deixadas pelo período de ensino remoto e pela desestruturação familiar causada pela pandemia. Muitos estudantes não retornaram à escola, especialmente em regiões rurais e em áreas de maior vulnerabilidade social.

A retomada das ações de fiscalização foi gradual e, embora houvesse uma tentativa de aumentar as atividades de fiscalização em 2022 e 2023, os números continuaram a ser insuficientes. A ausência de uma equipe adequada e a falta de estrutura para conduzir fiscalizações em larga escala limitaram a eficácia dessas ações. Além disso, as campanhas de conscientização voltaram a ser realizadas presencialmente, principalmente em feiras e escolas, mas ainda enfrentaram dificuldades para alcançar um público mais amplo.

A comissão intersetorial, por exemplo, permaneceu inativa durante todo o período da pandemia, o que comprometeu a coordenação de ações entre setores como saúde, educação e assistência social.

No período pós-pandemia, houve uma tentativa de retomar essa articulação intersetorial, mas ainda de forma lenta e com resultados limitados. A comissão intersetorial ainda enfrentava desafios para se reorganizar e planejar ações conjuntas de combate ao trabalho infantil. Em municípios como Maceió, União dos Palmares, Rio Largo e São Sebastião, a articulação entre os diferentes órgãos, como o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e PETI, continuava a ser um ponto fraco, dificultando a resposta coordenada ao problema.

Além disso, as deficiências estruturais que afetavam a eficácia das políticas públicas durante a pandemia continuaram a ser um problema no período pós-pandemia. A falta de equipamentos, a precariedade das instalações físicas e a carência de profissionais capacitados eram questões recorrentes nos relatórios das visitas técnicas realizadas pelo MPT/AL, tanto durante a pandemia quanto após ela.

A comparação entre os períodos da pandemia e pós-pandemia no combate ao trabalho infantil revela que, embora o período pós-pandemia tenha trazido uma retomada das atividades e uma tentativa de reorganização dos esforços, os desafios estruturais e de articulação intersetorial continuam a limitar a eficácia das políticas

públicas. Enquanto a pandemia agravou significativamente a situação do trabalho infantil, principalmente devido à crise econômica e à suspensão das atividades escolares, o período pós-pandemia não foi suficiente para reverter completamente os danos causados.

As políticas públicas implementadas durante a pandemia falharam em grande parte devido à falta de fiscalização e à desarticulação dos órgãos de proteção social. No período pós-pandemia, embora houvesse uma retomada das atividades, as ações foram insuficientes para enfrentar o problema de forma efetiva. A continuidade de investimentos em infraestrutura, capacitação e articulação intersetorial será essencial para que os avanços necessários possam ser alcançados nos próximos anos.

Quadro 9- Comparativo entre os dois períodos

Aspecto	Período da Pandemia (2020-2021)	Período Pós-Pandemia (2022-2023)
Condições econômicas	Aumento do desemprego e da pobreza, impulsionando o trabalho infantil.	Lenta recuperação econômica, mas desigualdades persistentes.
Fechamento das escolas	Interrupção das atividades escolares, aumento do trabalho infantil.	Retorno às aulas, mas com lacunas de aprendizado.
Ações de fiscalização	Suspensão das ações fiscais, 31 ações realizadas em todo o estado	Retomada gradual das fiscalizações, mas ainda insuficientes.
Campanhas de conscientização	Realização de campanhas virtuais, insuficientes para resolver o problema.	Campanhas presenciais, mas ainda limitadas em alcance.
Articulação intersetorial	Desarticulação devido ao isolamento social; comissão inativa.	Tentativa de retomar articulações, mas ainda enfrenta desafios.
Capacitação profissional	Falta de capacitação dos profissionais para identificar e encaminhar casos.	Necessidade de capacitação contínua ainda evidente.
Estrutura física dos órgãos	Infraestrutura precária e recursos limitados nos CRAS e PETI.	Desafios estruturais permanecem, incluindo falta de equipamentos.
Eficácia das ações	Políticas públicas foram ineficazes devido a limitações operacionais.	Ações ainda insuficientes para enfrentar o problema de maneira efetiva.

Fonte: elaborado pelo próprio autor (2024)

5 CONCLUSÃO

O combate ao trabalho infantil depende de uma rede bem articulada de órgãos e profissionais, onde os burocratas de nível de rua e de médio escalão desempenham papéis interdependentes e complementares. Enquanto os burocratas de nível de rua, como os trabalhadores do CRAS e SCFV, lidam diretamente com a identificação e o atendimento das crianças em situação de trabalho infantil, os burocratas de médio escalão, como os conselheiros tutelares e membros do CMDCA, garantem a aplicação das políticas e a articulação entre os serviços.

A relação entre esses dois níveis de burocracia é fundamental para o sucesso das políticas de combate ao trabalho infantil. Sem a articulação adequada por parte dos burocratas de médio escalão, os burocratas de nível de rua ficam limitados em suas ações. Ao mesmo tempo, a discricionariedade dos burocratas de nível de rua permite uma implementação mais ajustada às realidades locais, sendo essencial que os burocratas de médio escalão forneçam suporte e flexibilidade para que as políticas se adaptem às demandas concretas da população.

A conclusão deste estudo sobre a eficácia das políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil em Alagoas, abrangendo os períodos da pandemia e pós-pandemia, destaca a importância da estruturação e articulação dos órgãos responsáveis por essa temática. Ao longo da pesquisa, foram analisadas as realidades dos municípios de Maceió, União dos Palmares, Rio Largo e São Sebastião, permitindo uma compreensão mais ampla dos desafios enfrentados e das ações implementadas nesse contexto.

Em primeiro lugar, o estudo evidenciou que a pandemia da COVID-19 trouxe consequências devastadoras para a população em situação de vulnerabilidade, incluindo crianças e adolescentes. O fechamento de escolas e a deterioração das condições econômicas levaram a um aumento significativo no trabalho infantil. Dados (*quadros 8 e 9*) apontaram que as ações de fiscalização foram prejudicadas pela necessidade de medidas de distanciamento social, resultando em uma diminuição na identificação de casos e na implementação de políticas preventivas. Essa situação ressaltou a fragilidade da rede de proteção social, que se viu incapaz de atender a demanda crescente por assistência.

Analisando a implementação das políticas públicas durante e após a pandemia, foi possível observar que, apesar dos esforços iniciais, houve uma desarticulação significativa entre os órgãos responsáveis, como o CRAS, o Conselho Tutelar e o CMDCA. A falta de capacitação adequada e a ausência de um mapeamento atualizado das condições de vulnerabilidade limitaram a capacidade de ação dos profissionais envolvidos. As visitas técnicas realizadas em diferentes municípios revelaram que muitos CRAS e conselhos enfrentavam problemas estruturais e de recursos humanos, o que comprometeu a eficácia das ações.

No pós-pandemia, houve uma tentativa de retomar e reestruturar as políticas públicas, mas as dificuldades persistiram. A análise comparativa entre os períodos revelou que, apesar de algumas melhorias na articulação entre os órgãos e um aumento na conscientização sobre a temática do trabalho infantil, as iniciativas ainda careciam de um planejamento estratégico mais robusto. O fortalecimento da articulação intersetorial é crucial para que as ações sejam efetivas, pois a questão do trabalho infantil não pode ser tratada isoladamente. A colaboração entre diferentes setores, como saúde, educação e assistência social, é vital para garantir uma resposta integrada ao problema.

Além disso, a pesquisa identificou que a falta de recursos financeiros e a ausência de um plano de ação atualizado também foram barreiras significativas para o avanço das políticas de enfrentamento ao trabalho infantil. As iniciativas voltadas para a capacitação de profissionais e a promoção de programas sociais de inclusão e formação profissional são essenciais. O apoio e o investimento no desenvolvimento de habilidades e na geração de oportunidades de trabalho para os adultos são fundamentais para quebrar o ciclo de pobreza que perpetua o trabalho infantil.

A conclusão deste estudo aponta para a necessidade de um compromisso político e social renovado em torno da erradicação do trabalho infantil. É imprescindível que os gestores públicos priorizem a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, estabelecendo mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação das políticas implementadas. Além disso, a participação da sociedade civil é de suma importância para a promoção de ações de conscientização e para o fortalecimento da rede de proteção.

Por fim, é fundamental que as experiências e lições aprendidas ao longo deste período sejam incorporadas nas futuras estratégias de enfrentamento ao

trabalho infantil. A pesquisa revela que a luta contra o trabalho infantil requer não apenas políticas públicas bem estruturadas, mas também um engajamento coletivo que envolva todos os setores da sociedade. É necessário construir um ambiente onde as crianças possam crescer e se desenvolver plenamente, livres das amarras do trabalho precoce e da exploração. A proteção dos direitos das crianças deve ser uma prioridade, e a articulação entre as diferentes esferas do governo e da sociedade civil é a chave para garantir que essa proteção seja efetiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRUDA, Kátia Magalhães; DUAILIBE, Mônica Damous. **Resgate das políticas públicas de combate ao trabalho infantil no Brasil**. *Revista de Informação Legislativa (RIL)*, Brasília, a. 60, n. 237, p. 35-58, jan./mar. 2023.

Behring, E. R., & Boschetti, I. (2011). **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. **Estabelece a lista TIP que consiste na lista que descreve as piores formas de Trabalho Infantil bem como as prováveis repercussões à saúde**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República- Casa Civil, 2023. Disponível em: <http://https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/SUAS)**. Brasília: MDS/SNAS, 2005.

CASA CIVIL da Presidência da República. **Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post**. Volume 2. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018. 301 p., il., gráfs., mapa color.

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos humanos na Empresa: pessoas, organizações e sistemas**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1994. p. 67-76.

Congresso Internacional de Direito do Trabalho (11. : 2021): São Paulo / **A proteção social na encruzilhada: Anais da Academia Brasileira de Direito do Trabalho** / [Coordenadores] Alexandre Agra Belmonte, Luciano Martinez e Yone Fredian. [Diretoras] Esperanza Macarena Sierra Benitez e thereza c. Nahas. – São Paulo : Lex, 2021.

COSTA, Delaine Martins; MAGALHÃES, Rosana e CARDOSO, Maria Lúcia de Macedo. **Do Bolsa Família ao Auxílio Brasil: desafios e alcances a partir de uma pesquisa avaliativa baseada na teoria do programa**. Cadernos de Saúde Pública [online]. v. 39, n. 7, 2023. [Acessado 3 Março 2025], e00207922. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311XPT207922> <https://doi.org/10.1590/0102-311XEN207922>>. ISSN 1678-4464. <https://doi.org/10.1590/0102-311XPT207922>.

COSTA FILHO, Paulo do Amaral; ROBERTI, Eduardo Torres. **Direito fundamental ao não trabalho: análise dos instrumentos do combate ao trabalho infantil e a atuação do município de Aracaju/SE**. Aracaju: Universidade Tiradentes – UNIT, Curso de Graduação em Direito, 2015. Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico.

COSTA, S. da S. **Pandemia e desemprego no Brasil**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, RJ, v. 54, n. 4, p. 969–978, 2020. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/81893>.

DANIELI, Adilor; GARCIA, Denise Schmitt Siqueira; WOLF, Rosane Portela. **As causas e consequências do Trabalho Infantil: uma abordagem histórica**. Portal Periódicos UNIVALI. Edição v. 11 n. 1 (2022), seção 1. Disponível em: <<https://periodicos.univali.br/index.php/acts/article/view/19498>>. Acesso em: 03 de jan. 2024.

Dantas, C. M. B., & Oliveira, I. F. (2014). **As cidades pequenas como território da ação do psicólogo: desafios teóricos e metodológicos**. In M. Dimenstein & J. F. Leite (Orgs.), *Psicologia em Pesquisa: cenários de práticas e criações* (pp. 93-117). Natal, RN: EDUFRN.

FERNANDEZ, Michelle Vieira; GUIMARÃES, Natália Cordeiro. **Caminhos teórico-metodológicos para a análise da burocracia de nível de rua**. Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, n. 32, p. 283-322, 2020. DOI 10.1590/0103-335220203208.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL. **Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e**

Proteção ao Adolescente Trabalhador de Alagoas – FETIPAT/AL, 2020. Disponível em: <<https://fnpeti.org.br/foruns/alagoas>>. Acesso em: 28 dez. 2023.

FREITAS, H. N. DE; CUSTÓDIO, A. V. **As políticas públicas de enfrentamento do trabalho infantil no Brasil**. Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, v. 16, n. 1, p. 93-110, 16 fev. 2024.

HOFFMANN, Rodolfo; JESUS, Josimar Gonçalves de. **A relevância do auxílio emergencial na redução da desigualdade em 2020**. RBEST Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho, Campinas, SP, v. 4, n. 00, p. e022001, 2022. DOI: 10.20396/rbest.v4i00.16072. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/rbest/article/view/16072>. Acesso em: 3 mar. 2025.

HOWLETT, Michael; M. Ramesh; Anthony Perl. **Política: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral**. Tradução técnica Francisco G. Heidermann. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

HUPE, Peter; HILL, Michael James; NANGIA, Monika. **Studying implementation beyond deficit analysis: The top-down view reconsidered**. Public Policy and Administration, v. 29, n. 2, p. 145–163, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades, 2022**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/al.html>. Acesso em: 7 out. 2024.

INSTITUTO TRABALHO DECENTE. **Trabalho decente como base para o desenvolvimento social: entrevista com Laís Abramo**. Por Thais Magalhães Rosa. 08 dez. 2020.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada- IPEA. **Auxílio Brasil impacta na redução da extrema pobreza no país (2022)**. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/auxilio-brasil-impacta-na-reducao-da-extrema-pobreza-no-pais-indica-estudo-do-ipea#:~:text=Transfer%C3%A2ncia%20de%20Renda-,Aux%C3%ADlio%20Brasil%20impacta%20na%20redu%C3%A7%C3%A3o%20da%20extrema,pa%C3%ADs%2C%20indica%20estudo%20do%20Ipea&text=Enquanto%20a%20expectativa%20%C3%A9%20de,at%C3%A9%20o%20fim%20de%202022>. Acesso em: mar. 2025.

LIPSKY, Michael. **Street-level bureaucracy: dilemmas of the individual in public service**. 3. ed. New York: Russell Sage Foundation, 2010.

LIPSKY, Michael. **Burocracia de Nível de Rua: dilemas do indivíduo nos serviços públicos**. Tradução Arthur Eduardo Moura da Cunha- Brasília: ENAP, 2019.

LOTTA, Gabriela Spanghero; PIRES, Roberto Rocha Coelho; OLIVEIRA, Vanessa Elias. **Burocratas de médio escalão: novos olhares sobre velhos atores da produção de políticas públicas**. *Revista do Serviço Público - RSP*, Brasília: Escola Nacional de Administração Pública (Enap), v. 65, n. 4, p. 463-492, out. 2014. Disponível em: <http://seer.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/562/516>. Acesso em: nov. 2024.

LOTTA, Gabriela (Org.). **Teorias e Análises sobre Implementação de Políticas Públicas no Brasil**. Brasília: ENAP, 2019.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (2009). **Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília, DF. Recuperado de http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (2013). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Resolução nº 008, 18 de abril de 2013. **Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e dá outras providências**. Brasília, DF. Recuperado de <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2015/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-08-2013-CNAS-18-04-20131.pdf>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (Brasil). **Radar SIT - Painel de Informações e Estatísticas de Inspeção do Trabalho no Brasil - Trabalho Infantil, 2022-2023**. Disponível em: <https://clusterqap2.economia.gov.br/extensions/RadarTrabalhoInfantilRadarTrabalhoInfantil.html>. Acesso em: 3 jul. 2024.

Ministério da Previdência e Assistência social – MPAS (2001). Secretaria de estado de assistência social. Portaria nº 458, de 4 de outubro de 2001. **Estabelece diretrizes e normas do programa de erradicação do trabalho infantil - PETI**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (2004). **Programa de erradicação do Trabalho Infantil – Cartilha do PETI**. Brasília, DF: Autor.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (2005). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Portaria Nº 666, de 28 de Dezembro de 2005. **Disciplina a integração entre o Programa Bolsa Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.** Recuperado de http://www.mds.gov.br/suas/menu_superior/legislacao1.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (2009). **Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social –CRAS.** Brasília, DF. Recuperado de http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (2010a). **Orientações técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.** Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social. Recuperado de <http://www2.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/fcd77625ea9a.pdf>.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (2010b). **Orientações técnicas: Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS.** Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social. Recuperado de https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacao_gestao_PETI.pdf.

MOORE, M.H. **Criando valor público: gestão estratégica no governo.** Brasília: Enap, 2002.

Monteiro, S. R. R. P. (2011). **O Serviço social no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS: para avançar na consolidação da política de assistência social na perspectiva de direito.** Trabalho apresentado no V Jornada Internacional de Políticas Públicas, São Luís, MA. Recuperado de http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/IMPASSES_E_DESAFIOS_DAS_POLITICAS_DA_SEGURIDADE_SOCIAL/O_SERVICO_SOCIAL_NO_CENTRO_DE_REFERENCIA_DE_ASSISTENCIA_SOCIAL_CRAS.pdf

MULLER, Pierre; SUREL, Yves. **A Análise das Políticas Públicas.** Trad. de Agemir Bavaresco e Alceu Ferraro, 2 ed., Pelotas: Educat, 2004.

NAJAN, A. **Learnin from the Literature on Policy Implementation: A Synthesis Perspective. (Working Papers).** Inertnational Institute for Applied Systems Analysis – IIASA. A-2361 Luxwnburg. Austria. 1995.

NERI, Marcelo C. **Mapa da Nova Pobreza**. Rio de Janeiro: FGV Social, 2022. Disponível em: <https://cps.fgv.br/MapaNovaPobreza>. Acesso em 20 julho, 2024.

OLIVEIRA, J.A.P. (2006). **Desafios do planejamento em políticas públicas: diferentes visões e práticas**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, 40 (273-88), mar/abr.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Trabalho Infantil: O que é o Trabalho Infantil?**. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/WCMS_565163/lang--pt/index.htm. Acesso em: 20 jul. 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenções e Recomendações da OIT 2019**. Brasília. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/genericdocument/wcms_729459.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Trabalho Infantil: O que é o Trabalho Infantil**. Brasília, 2019. Disponível em: <<https://www.ilo.org/ipecc/facts/lang—en/index.htm>>. Acesso em: 05 jan. 2024.

PONTES, Fátima Fernandes Cardoso. **A exploração do trabalho infantil: o papel do Estado brasileiro contemporâneo**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. Orientador: Ricardo Rezende Figueira.

PRESSMAN, Jeffrey L.; WILDAVSKY, Aaron. **Implementation**. Berkeley: University of California Press, 1973.

ROSA, Júlia Gabriele Lima da; LIMA, Luciana Leite; AGUIAR, Rafael Barbosa de. **Políticas públicas: introdução** [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Jacarta, 2021. 95 p. Il. color.

Rua, M. G. (2007). **Avaliação da integração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ao Programa Bolsa Família (PBF)**. Brasília, DF: Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI.

SABATIER, Paul A.; MAZMANIAN, Daniel. **The implementation of public policy: a framework of analysis**. Policy Studies Journal, v. 8, n. 4, p. 538–560, 1980.

SECCHI, Leonardo. **Formação da Agenda: Método de Policy Advocacy para Ensino de Políticas Públicas.** *Journal of Public Administration & Social Management*, Viçosa: APGS, v. 4, n. 1, p. 32-47, jan./mar. 2012.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos.** São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SILVA, E. G. **Desempenho Institucional: a política de qualificação dos docentes da UESB.** 2009. 134 f. Dissertação (Mestrado) – UNEB / Departamento de Ciências Humanas, Salvador.

SILVA, Márcia Iara Costa da. **Infância perdida, direitos negados: a persistência do trabalho infantil através da ideologia da educação pelo trabalho.** 2010. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/9418/1/arquivo377_1.pdf. Acesso em: 27 set. 2024.

SOUZA, Ismael Francisco de. **O reordenamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI): estratégias para concretização de políticas públicas socioassistenciais para crianças e adolescentes no Brasil.** 2016. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Santa Cruz do Sul, Programa de Pós-Graduação em Direito, Santa Cruz do Sul, 2016.